

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEIS .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	42
ATOS DE LICITAÇÃO .....	71
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	90
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	113
MUNICIPALIDADES .....	114
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEIS**

LEI Nº 5.391, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Estadual de Doação de Sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Doação de Sangue, que deverá ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Estadual de Doação de Sangue passará a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º A Semana Estadual de Doação de Sangue tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I - conscientizar a sociedade acerca da importância do ato de doação de sangue; e

II - sensibilizar novos voluntários, de forma a criar um hábito de cultura solidária de doação.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana Estadual de Doação de Sangue, a intensificação de atividades diversificadas visando à promoção da prática de doação de sangue, como a criação de parcerias para realização de palestras, cursos, seminários, workshop, bem como a realização de campanhas de divulgação para a promoção da ação voluntária perante a sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.392, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na primeira semana do mês de dezembro, a Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 2º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Art. 4º A Campanha deverá ser realizada todos os anos na primeira semana do mês de dezembro, época em que o abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias, devendo haver ampla divulgação e ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S I N C F D	E G R A O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.131.0003.2046	F					
Gestão institucional e comunicação social						
	3	3	240	0,00	13.000,00	
	3	4	240	13.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.0044.2271	F					
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	240	0,00	92.000,00	
	3	4	240	92.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.811.0059.6121	F					
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS						
	3	3	100	0,00	10.000,00	
51901.27.812.2017.1432	F					
Implementar o esporte e o lazer no Estado..						
	3	3	100	10.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS						
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS						
57901.26.782.2022.2571	F					
Desenvolvimento do Transporte Multimodal						
	1	4	241	49.688.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			241	<b>49.688.000,00</b>	<b>0,00</b>	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						

57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos		F				
	1	4	240	965.100,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	965.100,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			100	10.000,00	10.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	1.070.100,00	105.000,00	
<b>TOTAL</b>			241	49.688.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				50.768.100,00	115.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### ATO Nº 24/2019, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e ainda, considerando a autorização de contratação contida na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de maio de 2019, e o teor do Processo nº 201916070000082, resolve **NOMEAR SIMONE PEREIRA DA SILVA**, CPF **028.701.461-40**, a partir de **9 de setembro de 2019**, para ocupar o emprego comissionado de Assessor, na **Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos**.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia doze do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 110/2018

Processo: 11/021281/2017-ALIM n. 36486-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. – Três Lagoas-MS - IE: 28.348.334-2 – Advogados: Marcos Vinícius Costa e outros

Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 126/2018

Processo: 11/021280/2017-ALIM n. 36488-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. – Dourados-MS - IE: 28.325.080-1 – Advogado: Marcos Vinícius Costa e outros

Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 159/2018

Processo n. 11/026308/2017 – ALIM n. 37034-E de 28/9/2017

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuantes: Auro C Barbosa, Adilma Bezerra da Silva e Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 40/2019

Processo n. 11/018615/2018 – ALIM n. 40703-E de 9/8/2018

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.355-8 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Rodrigo Giraldele Peri e outro

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0162/2017/SED

Nº Cadastral: 8853

**Processo:** 29/009.778/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NYLTON AMADO FERNANDES - ME

**Objeto:** O objeto do Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a ementa e o preâmbulo do Contrato n. 162/2017, tendo em vista a transformação da natureza jurídica do registro da empresa ora contratada, seu enquadramento e a alteração de sua razão social.

**Da Alteração:** Fica alterado a emenda e preâmbulo, com a seguinte redação:  
"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NAF TRANSPORTES EIRELI – EPP"

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 28/08/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

#### Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 280/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Josiani da Silva Santos – CPF n. 008.173.201-56 – **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

**Rescisão:** 29 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 064/2019/COPEF/SED

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Katiuscia Coelho Cunha Queiróz - **CPF** n. 974.612.531-15 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 08 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 13 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.617/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Reinaldo Ferreira Lourenço Pintado - **CPF** n. 048.744.781-66 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 10 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 246/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.928/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jéssica Patrícia de Oliveira Borges - **CPF** n. 035.017.121-11 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 06 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/2018"

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 022/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Professor Formador junto ao Programa Nacional de Jovens - Projovem Urbano, na Secretaria de Estado de Educação.

**Processo:** 29/031.918/2018

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nizael Flores de Almeida - **CPF** n. 019.411.021-40 - **Função:** Professor Formador.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019.

**Rescisão:** 31 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 108/2017**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maiara Perez Reginato - CPF n. 036.683.381-24 - **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

**Rescisão:** 31 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 099/2017**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Érica Emília Brandão Nascimento - CPF n. 031.601.521-03 - **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019

**Rescisão:** 30 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2017**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thaynara Lara Costa - CPF n. 025.191.831-95 - **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

**Rescisão:** 01 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 011/2017**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Taís Cristina Rochete - CPF n. 047.340.261-06 - **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01/12/2018 a 30/11/2019

**Rescisão:** 01 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Paula Souza da Silva Casimiro - **CPF** n. 696.123.401-10 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 13 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 024/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Socorro Franco - **CPF** n. 464.960.171-15 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 10 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/CEI-ZEDU - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2019/COPEI/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - CEI-ZEDU.

**Processo:** 29/000.839/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gabriela Rodrigues Toya - **CPF** n. 265.034.188-25 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 06 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/CEI-ZEDU - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 030/2019/COPEI/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - CEI-ZEDU.

**Processo:** 29/000.839/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cleide Eunice da Silva de Menezes - **CPF** n. 902.479.061-15 - **Função:** Assistente de Atividades

Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 21 de março de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 24 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 071/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Naurinéia dos Santos Junior Gargan - **CPF** n. 615.035.251-04 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 15 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 01 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 163/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.869/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ronan Allen Miotto - **CPF** n. 014.051.131-89 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 17 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### **Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 035/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.839/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Flávia Silva Siqueira Pires - **CPF** n. 050.861.771-54 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 15 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 155/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.865/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Deivedis de Arruda Pinto – **CPF** n. 021.005.201-56 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 16 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 303/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.839/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Celma Maria de Almeida Vieira – **CPF** n. 595.394.371-72 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de agosto de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 10 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 263/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.839/2019.

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** João Victor Nascimento Aguiar – **CPF** n. 434.252.268-35- **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

**Rescisão:** 22 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 095/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mirella de Souza Alves Cruz Gouveia - **CPF** n. 103.315.354-08 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 12 de agosto de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 16 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 09 de setembro 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 123/SED/2017.**

**Processo n. 29/028.364/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de Eldorado/MS, CNPJ/MF. n. 03.741.675/0001-80.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 123/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 6/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – MS.

**AGUINALDO DOS SANTOS - CPF/MF n. 555.663.751-20**

Prefeito Municipal de ELDORADO/MS.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo Aditivo de Cessão de Uso n. 130/SED/2017.**

**Processo n. 29/028.867/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF. n. 03.741.683/0001-26.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a alteração da Cláusula Terceira do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 130/SED/2017.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Estadual n. 11.788/2008, Decreto Estadual 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n.2.733/2016.

**Vigência:** continuidade ao Convênio Original até 8/8/2021.

**Assinatura:** 6/8/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – MS.

**VALDOMIRO BRISCHILIARI - CPF/MF n. 244.601.849-15**

Prefeito Municipal de MUNDO NOVO/MS.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 48/2019**

**Processo n: 29/033511/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Universidade Paranaense – UNIPAR, CNPJ/MF N. 75.517.151/0001-10, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional para estudantes matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Licenciatura EAD, ofertados pela UNIPAR, nas dependências da concedente.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Neiva Pavan Machado Garcia – CPF/MF N. 220.185.228-68.**

Presidente da Universidade Paranaense – UNIPAR – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 44/2019**

**Processo n: 29/030.784/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação MS Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias – Fundação MS, CNPJ/MF N. 37.213.139/0001-23, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados na Instituição

dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Alex Marcelo Melotto – CPF/MF N. 011.023.591-65.**

Fundação MS Pesquisa de Tecnologias Agropecuárias – Fundação MS – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 45/2019**

**Processo n: 29/030.793/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e Paulo A R Martins/LF Martins – Fazenda Dois Irmãos, Inscrição Estadual n. 28.539.289-1, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados na Instituição dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Paulo Alberto Rezende Martins – CPF/MF N. 413.884.108-34.**

Paulo AR Martins/Mariana LF Martins – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.367.**

**Processo n: 29/023.402/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS, Município de CAMPO GRANDE, CNPJ/MF N. 15.413.222/0001-03, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 211.961,13**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006995 de 29/8/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GYSELLE SADDI TANNOUS - CPF/MF N. 356.561.741-15**

Presidente da Associação Pestalozzi de Campo Grande, Município de CAMPO GRANDE/MS – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.366.**

**Processo n: 29/026.307/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF N. 01.660.770/0001-23, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.8/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 83.877,67**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 30.837,67 ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006403 de 23/8/2019 e Capital: R\$ 53.040,00 Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2019NE6994 de 29/8/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 105.970.247-90**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de RIO NEGRO/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.339.****Processo n: 29/026.359/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de AGUA CLARA/MS, CNPJ/MF N. 02.669.873/0001-17, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 86.144,63**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006402 de 23/8/2019.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.**Assinatura:** 6/9/2019.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**HUMBERTO DE LIMA MARQUES – CPF/MF N. 014.484.281-57**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de AGUA CLARA – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.388.****Processo n: 29/016.243/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 00.162.034/0001-82, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 38.538,39**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006399 de 23/8/2019.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.**Assinatura:** 6/9/2019.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WAGNER BONDEZAN GOMES – CPF/MF N. 067.417.418-60**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de ANAURILÂNDIA/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.340.****Processo n: 29/014.594/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de BATAYPORÃ/MS, CNPJ/MF N. 01.239.173/0001-20, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 142.818,73**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006401 de 23/8/2019.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.**Assinatura:** 6/9/2019.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**APARECIDA ISABEL MARAN GOMES – CPF/MF N. 164.038.941-53**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de BATAYPORÃ/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.355.****Processo n: 29/018.007/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de NAVIRAÍ, CNPJ/MF N. 03.907.599/0001-30, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 251.633,66**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 195.558,24 ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE006398 de 23/8/2019 e Capital: R\$ 56.074,76 Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE5755 de 23/8/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA – CPF/MF N. 785.241.561-04**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de NAVIRAÍ/MS – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.343.**

**Processo n: 29/024.576/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ/MF N. 03.923.828/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 177.956,68**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE005761 de 14/8/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**IDA MERCES DO NASCIMENTO – CPF/MF N. 424.945.2499-20**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de NOVA ANDRADINA/MS – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.336.**

**Processo n: 29/016.236/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de PARANHOS/MS, CNPJ/MF N. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 128.083,46**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 110.444,96 ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE005762 de 14/8/2019 e Capital: R\$ 17.638,50 Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2019NE5763 de 14/8/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura:** 6/9/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WALTER DANIEL TAVARES DA SILVA – CPF/MF N. 830.993.601-04**

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de PARANHOS/MS – CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Saúde****DELIBERAÇÃO CES/Nº 367/2019****CAMPO GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação de mandato dos representantes da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, com validade a contar de 06 de setembro de 2019 até 06 de setembro de 2020, conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/09/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 368/2019****CAMPO GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação de mandato dos representantes do Fórum Estadual de Educação Permanente/FEPP/CES/MS, com validade a contar de 06 de setembro de 2019 até 06 de setembro de 2020, conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/09/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 370/2019****CAMPO GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as diretrizes do Plano Estadual de Saúde/PES 2020 – 2023, conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/09/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.899/2018  
Processo nº 27/002827/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Inocência**, CNPJ/MF n.º. 03.342.938/0001-88  
**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal** - CNPJ nº 11.095.923/0001-90

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.899/2018

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.705.446,84, sendo R\$ 244.717,44, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 40.688,40 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0010, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa - 33404101, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2019NE007175, de 01/08/2019, R\$ 20.393,12, Nota de Empenho da fonte 100000000: 2019NE7177, de 01/08/2019, R\$ 3.390,70

**Vigência:** A vigência do Termo de contratualização fica prorrogada do dia 01/08/2019 até o dia 31/07/2020.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n. 28.899/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/08/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES  
**José Arnaldo Ferreira de Melo** - CPF/MF nº 237.575.401-82- Município  
**Elenir Modesto da Silva** - CPF/MF n.º 295.929.528-50 - SMS/Hospital

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.992.591/0001-35, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **000177/2019**, Proc. **65/001.109/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **66,80** (sessenta e seis reais e oitenta centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 679 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera, revoga e acrescenta dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e **Considerando** a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências para áreas já convertidas para uso alternativo do solo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Resolução altera, revoga e acrescenta dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual e dá outras providências.

**Art. 2º.** Os dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 a seguir relacionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

...

**IV. Estudo Ambiental Preliminar (EAP) e Relatório de Controle Ambiental – (RCA)**, para as atividades da Categoria III; e

...

§ 4º *Em função das diferentes especificidades e tipologias de atividades passíveis de licenciamento, os interessados efetuarão o protocolo dos documentos e estudos conforme indicado nesta Resolução e com utilização dos formulários disponíveis no site do IMASUL ou ainda, por intermédio do procedimento eletrônico de abertura de processos do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA” ou outro sistema informatizado de uso do IMASUL, conforme couber.” (NR)*

"Art. 8º. *Entende-se por formalização, a abertura de processo administrativo na forma física ou eletrônica, com numeração própria, onde serão juntados todos os documentos, manifestações e pareceres técnicos referentes aos requerimentos admitidos nesta Resolução ou em outros normativos, cuja tramitação deverá ser impulsionada mediante despachos acostados aos autos do processo ou, na forma de documento compactado ou gerados em meio digital nos casos de processos que tenham tramitação totalmente eletrônico.*

... " (NR)

"Art. 10. *Antes da apresentação ao IMASUL, de requerimento destinado à obtenção de Licença ou Autorização Ambiental, o interessado deverá consultar o Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA no site do IMASUL, verificando se o local pretendido para sua atividade está ou não inserido em áreas sob restrição de uso, tais como Unidade de Conservação (UC), Zona de Amortecimento (ZA) de UC e área de Terra Indígena.*

...

§ 2º. *O Relatório SISLA constará dentre os documentos de apresentação obrigatória junto com o Requerimento de Licença ou de Autorização Ambiental.*

§ 3º...

...

II - *em caso de licenciamento mediante apresentação de EIA-RIMA que apresente impacto direto em área situada em até 3.000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida, excepcionalmente, até 11 de dezembro de 2020, o IMASUL solicitará ao órgão gestor da UC diretamente afetada, manifestação sobre o licenciamento, exceto para APA, RPPN e em Zonas Urbanas Consolidadas;*

III - *em caso de licenciamento não sujeito a apresentação de EIA-RIMA e que apresente impacto direto em UC ou sua Zona de Amortecimento ou, em até 2000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida, o IMASUL dará ciência da existência do processo de licenciamento ao órgão gestor da UC e, no caso de RPPN, o IMASUL prestará ciência também ao seu proprietário. " (NR)*

"Art. 30. ...

§ 1º. *O prazo de validade da LIO poderá variar de 04 (quatro) a 10 (dez) anos em razão da tipologia da atividade e do sistema de controle ambiental a ser implantado e terá validade fixada em 06 (seis) anos sempre que for obtida de forma simplificada, por intermédio do Comunicado de Atividade (CA).*

... " (NR)

"Art. 37...

§ 1º *No caso em que o licenciamento foi executado no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, o requerente deverá solicitar a alteração dos dados utilizando-se das funcionalidades do sistema mediante a utilização de sua senha pessoal.*

§ 2º *Para consecução da alteração no sistema o requerente fará anexar, de forma digitalizada os seguintes documentos:*

I - *cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física; ou*

II - *cópia do Contrato Social registrado ou CNPJ/MF quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda; e,*

III - *cópia da ata de Reunião que determinou a alteração quando se tratar de sociedade anônima.*

§ 3º *Após a atualização do sistema o requerente poderá reimprimir as licenças automáticas ou solicitar à Central de Atendimento do IMASUL que proceda a impressão do documento, seu encaminhamento para a assinatura e agendamento de entrega do documento atualizado ao requerente.*

§ 4º *O prazo de validade da Licença ou Autorização alterada será o restante que possuía o documento substituído.*

.... " (NR)

"Art. 38. *No caso de simples alteração do nome da pessoa física ou da razão social empresarial, quando em licenciamento executado fora do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, com incidência de custas processuais, o interessado deverá efetuar a solicitação mediante o protocolo*

do formulário disponível no site do IMASUL denominado *INFORMATIVO DE MUDANÇA DE NOME OU RAZÃO SOCIAL* acompanhado dos seguintes documentos:

*I - cópia do documento que comprove a alteração havida;*

*II - RG e CPF para pessoas físicas; e*

*III - cópia do Contrato Social registrado ou CNPJ/MF quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e da Ata da Reunião que determinou a alteração, quando se tratar de sociedade anônima.*

...” (NR)

*”Art. 40. Após o protocolo do INFORMATIVO DE MUDANÇA DE NOME OU RAZÃO SOCIAL a solicitação será encaminhada ao setor competente para providências de impressão da licença ou autorização atualizada, que após ter sido assinada ficará disponível na Central de Atendimento do IMASUL, onde os interessados deverão retirá-la.”* (NR)

*”Art. 46. Após análise dos documentos, projetos, estudos ambientais apresentados e realização de vistoria técnica nos casos em que couber, se necessário, será emitido ofício de pendência solicitando esclarecimentos e complementações ao requerente, uma única vez.*

*§ 1º. Poderá haver a reiteração do ofício de pendências caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios, vedada a inclusão de nova(s) pendência(s) ou esclarecimento(s).*

*§ 2º. O prazo para atendimento a ofício de pendência(s) ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante a provocação do interessado via petição informando a sua necessidade de dilação do prazo;*

*§ 3º. Será permitida a realização de audiência de conciliação técnica para sanear pontos controversos e/ou não atendidos pela resposta ao ofício de pendência(s), devendo tal audiência seguir aos seguintes encaminhamentos:*

*I - O agendamento da audiência de conciliação técnica será feito pelo órgão licenciador, na pessoa do(s) analista(s) técnico(s), no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao recebimento da resposta ao ofício de pendência, tal agendamento será encaminhado ao interessado via e-mail para confirmação de data;*

*II - Havendo pontos controversos que impeçam o consenso na audiência e emissão da respectiva ata, o gerente do setor responsável pelo processo de licenciamento deverá deliberar sobre os pontos controversos;*

*III - Como resultado da audiência, será emitida Ata subscrita pelos presentes, onde deverá constar o entendimento alcançado ou a lista de questões a serem saneadas pelas partes, contendo respectivo prazo para seu saneamento.”* (NR)

*”Art. 48. Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante as atividades e empreendimentos apontados com código de final zero (0) no preâmbulo e nas tabelas dos anexos II a IX desta Resolução ficam isentas do licenciamento ambiental estadual, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Planos Diretores e Códigos de Posturas municipais, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.”* (NR)

*”Art. 50. O interessado poderá, opcionalmente, providenciar a emissão da Declaração Ambiental - Eletrônica, documento emitido via internet destinado a comprovar a isenção de licenciamento ambiental estadual, para atividades e empreendimentos previamente elencados nos anexos II a IX desta Resolução.*

...

*§ 2º Depois de efetuado o cadastro e de posse de sua senha pessoal, o interessado deverá acessar o formulário da DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DAE, preenche-lo e comandar a impressão do mesmo.*

... ” (NR)

*”Art. 52. A supressão da vegetação ou a exploração de vegetação nativa que envolva a retirada de espécie ambientalmente protegida listada nesta Resolução, dependerá da adoção de medidas mitigatórias e compensatórias para áreas com Declaração de Utilidade Pública (DUP) ou área diretamente afetada superior a 1.000 ha, e somente de medidas compensatórias para os demais casos, independentemente de outras compensações legalmente exigíveis.*

*§ 1º. Como medida mitigatória entende-se a instituição, pelo empreendedor, de um Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal a ser executado previamente à supressão.*

...

§ 4º. O plantio a que se refere o parágrafo anterior deverá ocorrer, preferencialmente, justaposto ou como parte de projetos de recuperação de áreas de preservação permanente ou de reserva legal da propriedade em que se deu a supressão, utilizando mudas com altura total superior a 60 centímetros, e tratos culturais, por período que lhes assegure o adequado crescimento, adotando-se para tanto a seguinte correspondência:

I - 10 mudas para cada exemplar de:

- a - Peroba Rosa (*Aspidosperma polyneuron*)
- b - Cedro (*Cedrela fissilis*);
- c - Cedro Rosa ou do Brejo (*Cedrela odorata*).
- d - Jequitibá (*Cariniana legalis*);
- e - Itaúba (*Mezilaurus itaúba*); e
- f - Baraúna ou Quebracho (*Schinopsis brasiliensis/Melanoxylon brauna*);

II - 05 mudas para cada exemplar de:

- a - Aroeira do Sertão (*Myracrodron urundeuva*);
- b - Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*);
- c - Pequi (*Caryocar spp*);
- d - Mangaba (*Hancornia speciosa*);
- e - Cagaita (*Eugenia dysenterica Dc.*);
- f - Guariroba (*Syagrus oleracea*);

...” (NR)

“Art. 55. A apanha, captura, coleta e transporte de fauna silvestre na natureza, constituem o manejo de fauna “in situ”, e somente poderão ser realizadas após prévia autorização do IMASUL” (NR)

“Art. 56. Serão concedidas licenças ambientais para cada uma das seguintes categorias de manejo de fauna silvestre “ex situ”:

- I - .....
- II - .....
- III - Criadouro Científico de Fauna Silvestre;
- IV - Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre;
- V - .....
- VI - REVOGADO
- VII - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS.” (NR)

“Art. 57. Deverá ser utilizado mecanismo de identificação individual dos animais que compõem o plantel mediante utilização de chip, brinco, anilha, tatuagem, etc e, quando couber, de produtos e subprodutos, das categorias de manejo de fauna silvestre “ex situ”, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 487, de 15 de maio de 2018. ....” (NR)

“Art. 58. É obrigatória a entrega, até 31 de março de cada ano, relatório anual sobre a movimentação do plantel indicando nascimentos, óbitos, vendas, compras, fugas, etc, conforme previsto no § 1º do art. 17-C da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981.” (NR)

“Art. 59. Em caso de encerramento da atividade, o titular ou seu sucessor, deverá solicitar o cancelamento da licença anexando ao requerimento o Plano de Encerramento de atividades com o cronograma de execução, informando neste a destinação pretendida do plantel seja por alienação, encaminhamento para zoológicos, criadouros, doação, etc.” (NR)

“Art. 61. ....

- I - paca (*Cuniculus paca*), finalidade de abate;
- II - cutia (*Dasyprocta agouti*), finalidade de abate;
- III - cateto (*Pecari tajacu*), finalidade de abate;
- IV - queixada (*Tayassu pecari*), finalidade de abate;
- V - capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), finalidade de abate;
- VI - ema (*Rhea americana*), finalidade de abate;
- VII - REVOGADO
- VIII - jacaré-do-pantanal (*Caiman yacare*), finalidade de abate;
- IX - jacaré do papo amarelo (*Caiman latirostris*), finalidade de abate;
- X - Boca de sapo (*Bothrops neuwiedi*), finalidade coleta de veneno;
- XI - Urutu cruzeiro (*Bothrops alternatus*), finalidade coleta de veneno;
- XII - Jararaca (*Bothrops jararaca*), finalidade coleta de veneno;
- XIII - Jararacussu do brejo (*Bothrops jararacuçu*), finalidade coleta de veneno;
- XIV - Cascavel (*Crotalus durissus terrificus*), finalidade coleta de veneno; e,

XV - Coral (*Micrurus frontalis*), finalidade coleta de veneno." (NR)

"Art. 63. A emissão de Autorização Ambiental para pesca amadora, para pesca comercial e o registro de pescadores profissionais encontram-se disciplinados pela Resolução SEMAC nº 20 de 23 de outubro de 2014 com base em dispositivos da Lei Federal n. 11.959, de 29 de junho de 2009 e/ou pelas normas regulamentares do IMASUL." (NR)

"Art. 69. Nas propriedades desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou que possuam áreas degradadas fora de APP ou Reserva Legal somente será outorgada a Licença ou Autorização Ambiental após o requerente se comprometer com a adoção de medidas pertinentes através de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e de Água ou Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADE a ser apresentado junto com a documentação padrão para o licenciamento.

§ 1º. Nos casos de licenciamento simplificado via Comunicado de Atividade, a constatação posterior, por equipe de fiscalização, da existência das situações indicadas no caput deste artigo ensejará imediata suspensão da respectiva Licença ou Autorização caso a atividade desenvolvida esteja diretamente relacionada à área desprotegida, sem prejuízo de outras medidas cabíveis." (NR)

...

**Art. 3º.** O parágrafo único do art. 12 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

**Art. 4º.** O parágrafo único do art. 35 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

**Art. 5º.** O parágrafo único do art. 42 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

**Art. 6º.** A Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescida dos dispositivos abaixo, com a seguinte redação:

"Art. 3º...

...

...

*IX - área construída: soma da área total coberta de uma ou mais edificação(ões) (NBR 12721/1992);*

*X - área útil: soma da área ocupada por todas estruturas destinadas ao desenvolvimento da atividade objeto do licenciamento ambiental, incluindo pátios, estruturas prediais, áreas do sistema de controle ambiental, áreas de circulação, de armazenamento de insumos e rejeitos." (NR)*

"Art. 10-A. A participação, no licenciamento ambiental dos órgãos ou entidades da administração pública relacionados a proteção, ao Patrimônio Histórico e Cultural, aos Quilombolas, as Unidades de Conservação e aos Índios, ocorrerá nas seguintes situações:

*I- Se órgão ou entidade da administração pública de proteção ao patrimônio histórico e cultural: quando na área de influência direta dos impactos existirem bens culturais formalmente identificados e formalmente acautelados;*

*II- Se órgão ou entidade da administração pública de proteção aos quilombolas: quando na área de influência direta dos impactos existir terra quilombola delimitada por portaria de reconhecimento da INCRA;*

*III - Se órgão gestor da Unidade de Conservação ou executor do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: quando a área diretamente afetada por empreendimento ou atividade, sujeito a Estudo de Impacto Ambiental, sobrepor unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento; e*

*IV - Se órgão ou entidade da administração pública de proteção aos índios: quando na área de influência direta dos impactos existir Terra Indígena devidamente homologada por Decreto do Presidente da República ou provida de Portaria do Ministro da Justiça, conforme estabelecido no inciso I, § 10, artigo 2º, do Decreto n. 1.775, de 8 de janeiro de 1996.*

§ 1º Quando identificado que o local pretendido para a atividade estiver inserido em área devidamente caracterizada como Terra Indígena, o licenciamento ambiental deverá ser solicitado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme disposto no inciso I do Art. 4º da Resolução CONAMA 237/97 e inciso XIV, alínea "c" do art. 7º da Lei Complementar n. 140/2011, com as rotinas estabelecidas por aquele órgão Federal, incluindo a manifestação da autoridade do órgão de proteção aos Índios.

§ 2º A manifestação das autoridades dos órgãos ou entidades do caput não vincula a decisão final da autoridade licenciadora quanto à licença ou a autorização ambiental, exceto no caso do inciso III.

§ 3º Se a unidade de conservação diretamente afetada do inciso III do caput for Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN a participação será do órgão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que a criou.

§ 4º Se o licenciamento da atividade não exigir a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e que apresente impacto direto em Unidade de Conservação ou sua Zona de Amortecimento, o IMASUL dará ciência da existência do processo de licenciamento ao órgão gestor da Unidade de Conservação e, no caso de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN dará ciência ao seu proprietário, sendo que, eventual manifestação do órgão gestor ou do proprietário não vincula a decisão da autoridade licenciadora.

§ 5º As disposições deste artigo são aplicadas sem prejuízo da legislação sobre o patrimônio arqueológico ou paleontológico.” (NR)

“Art. 10-B. O IMASUL deve solicitar no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento do estudo ambiental, programas e projetos relacionados à licença ou a autorização ambiental, a manifestação das autoridades dos órgãos ou entidades da administração pública dos incisos I, II e III do art. 10-A.

§ 1º A autoridade deve apresentar manifestação conclusiva para subsidiar ao IMASUL no prazo máximo 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da solicitação.

§ 2º A ausência de manifestação da autoridade no prazo estabelecido no § 1º deste artigo não obsta o andamento do licenciamento, nem a expedição da licença ou da autorização ambiental.

§ 3º No caso de a manifestação da autoridade incluir propostas de condicionantes, elas devem estar acompanhadas de justificativa técnica que demonstre sua necessidade para evitar, mitigar ou compensar impactos ambientais negativos da atividade ou empreendimento, cabendo ao IMASUL rejeitar aquelas que não atendam a esse requisito.

§ 4º Os órgãos ou entidades da administração pública devem acompanhar a implementação das condicionantes ambientais incluídas nas licenças e autorizações relacionadas a suas respectivas atribuições, informando ao IMASUL nos casos de descumprimento ou inconformidade.” (NR)

“Art. 12...

...

§ 2º O desmembramento de um licenciamento integrado em duas ou mais licenças, para um ou mais titulares deverá ocorrer mediante pedido(s) de alteração de titularidade, tantos quantos forem necessários em função de novo(s) titular(es).” (NR)

“Art. 12-A O desmembramento de uma atividade licenciada, não integrada, poderá ocorrer mediante pedido(s) de Alteração da Razão Social da parte desmembrada demonstrando a área ou atividades a serem transferidas.

Parágrafo único. O titular da Licença a ser desmembrada deverá requerer ao IMASUL a substituição da licença original.” (NR)

“Art. 21 ....

IV ...

V - autorizar a alteração definitiva dos processos e/ou Sistema de Controle Ambiental que não resultem em ampliação da área e da capacidade produtiva das atividades já licenciadas.

...” (NR)

“Art. 32...

...

§ 1º As atividades que possam se prolongar no tempo, a exemplo da Pesca Científica, Planos de Manejo Florestal Sustentável e dos Projetos de Pesquisa de recursos naturais serão ambientalmente licenciados mediante Autorização Ambiental com validade igual ao estabelecido no cronograma de execução da atividade ou em regulamentos específicos, sendo admitidas tantas renovações quantas forem necessárias à conclusão do projeto.

§ 2º Serão emitidas Autorizações Ambientais sucessivas nos casos em que haja indicação técnica determinando que a Supressão da Vegetação Nativa de áreas sujeitas a EIA-RIMA seja realizada em etapas de periodicidade anual, sendo que a emissão de nova Autorização somente ocorra após a apresentação, pelo requerente, de Relatório Técnico de Conclusão de cada etapa.” (NR)

“Art. 34-A. A renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) originada de um Comunicado de Atividade se dará mediante o protocolo, no prazo de até 120 dias antes de seu vencimento, de relatório técnico indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade.” (NR)

“Art. 35...

...  
§ 2º A renovação de licença de instalação e operação resultante de Comunicado de Atividade se dará mediante o protocolo de novo CA, devidamente acompanhado de Relatório Técnico com ART, indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade." (NR)

"Art. 42. ...

...

§ 2º A justificativa Técnica deverá indicar os cuidados que serão adotados com o Sistema de Controle Ambiental e seus respectivos monitoramentos durante o prazo da suspensão requerida." (NR)

"Art. 46-A. O requerente de licença ou autorização ambiental que deixar de cumprir ao que foi pactuado na audiência de conciliação técnica ou ao que for notificado pelo IMASUL dará causa ao arquivamento do respectivo processo, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001, sendo-lhe facultado efetuar novo requerimento de licença.

§ 1º. O novo requerimento, pertinente ao pedido de licença ou autorização que tenha sido arquivado pelo não atendimento ao pactuado ou à notificação do IMASUL, poderá ser efetuado por meio da instrução de um novo processo administrativo ou por intermédio do desarquivamento do processo original.

§ 2º. A solicitação de desarquivamento de processo somente poderá ser realizada em até 12 meses a contar da notificação de arquivamento e deverá ser dirigida a Central de Atendimento do IMASUL devidamente instruída com o atendimento aos componentes do pactuado ou notificado observando-se eventuais alterações normativas quanto as novas exigências ou dispensas, bem como do comprovante do pagamento dos custos de análise correspondente à Licença ou Autorização Ambiental requerida conforme guia fornecida pela Central de Atendimento.

§ 3º. Nos casos de Autorização Ambiental para Pesca Comercial (AAPC) não caberá o desarquivamento, devendo o interessado instruir novo processo de Autorização Ambiental.

§ 4º. Protocolados os documentos de que trata este artigo, considerar-se-á efetivado o desarquivamento do processo em questão, tendo início nova contagem de prazo para sua análise.

§ 5º. Observada a regra contida no art. 46 e havendo notificação para novos esclarecimentos ou pendências e descumprido o prazo legal para o seu atendimento, o IMASUL deverá encaminhar o processo para arquivamento definitivo." (NR)

"Art. 52 .....

....

§ 9º. Para os casos em que a supressão de espécies protegidas indicadas neste artigo tornar-se necessária em decorrência da instalação de empreendimento hidro energético, o quantitativo de mudas a serem plantadas será limitado ao quantum indicado tecnicamente para recomposição da área de preservação permanente do empreendimento, nos mesmos índices do apurado no inventário florestal que acompanha o projeto de supressão." (NR)

"Art. 56. ....

....

#### VIII - Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica – Revenda

§ 1º. É vedada a manutenção de empreendimentos de categorias diferentes que mantenham animais da mesma espécie no mesmo endereço.

§ 2º. Somente será autorizado um empreendimento de mesma categoria por endereço.

§ 3º. As categorias que pretendem viabilizar visitaç o monitorada em suas depend ncias dever o apresentar projeto de educa o ambiental a ser aprovado pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF, contemplando, obrigatoriamente, todas as medidas de seguran a inerentes   atividade.

§ 4º. Criadouros comerciais de esp cies silvestres nativas com finalidade de animal de estima o somente ser o autorizados a partir da publica o da lista oficial das esp cies autorizadas.

§ 5º. As esp cies silvestres ex ticas a serem criadas e comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul ser o analisadas e autorizadas pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna, devendo o empreendedor protocolar CARTA CONSULTA conforme previsto no art. 22 desta Resolu o.

§ 6º. O licenciamento dos empreendimentos previsto nos incisos deste artigo n o isenta da obrigatoriedade do cadastramento no SISFAUNA em suas respectivas fases, conforme previsto na legisla o em vigor." (NR)

"Art. 58...

*Parágrafo único. É obrigatório manter o registro de nascimentos, óbitos, vendas, compras, fugas, etc do plantel, atualizado no sistema federal de gestão de fauna - SISFAUNA, para todas as categorias de manejo de fauna silvestre "ex situ". (NR)*

"Art. 59 .....

*§ 1º. O Plano de encerramento de atividades será avaliado, podendo serem estabelecidas condicionantes a sua implementação.*

*§ 2º. O titular do empreendimento ou seu sucessor é responsável pela adequada manutenção e bem-estar dos animais em cativeiro até a sua destinação final.*

*§ 3º. Todas as despesas decorrentes da atividade ou de seu encerramento são de responsabilidade do empreendedor, sem ônus para o IMASUL." (NR)*

"Art. 69...

....

*§ 4º Para os efeitos do compromisso com a adoção de medidas pertinentes à devida recuperação das áreas indicados no caput deste artigo os projetos de conservação de solo e água e/ou o PRADe deverão conter o cronograma de execução e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica pela execução sendo tal compromisso incluído dentre as condicionantes da referida licença ou autorização."*

*"Art. 70-A. Fica instituído o Termo de Encerramento - TE, documento administrativo destinado a finalizar a obrigação de licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento dotado ou não de Autorização ou Licença.*

*§ 1º O interessado em proceder ao encerramento de sua atividade ou empreendimento deverá protocolar requerimento de encerramento conforme modelo disponível no endereço eletrônico do IMASUL na rede mundial de computadores acompanhado da seguinte documentação:*

*I - Termo de Encerramento devidamente preenchido e assinado*

*II - Documentos pessoais do representante legal ou titular da atividade ou empreendimento;*

*III - Procuração atualizada quando o requerimento estiver firmado por procurador;*

*IV - Relatório do encerramento das atividades e do atendimento das condicionantes, quando houverem;*

*V - Laudo Técnico acompanhado de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica comprovando a recuperação da área ou a inexistência de passivo ambiental;*

*VI - comprovante de quitação da guia de recolhimento conforme indicado no art. 6º do Decreto n. 11.766/2004.*

*§ 2º A documentação do Termo de Encerramento deverá constituir novo processo que será apensado ao processo do correspondente licenciamento, quando couber, e levado à análise técnica para validação.*

*§ 3º A análise aos componentes do Laudo Técnico poderá ensejar a solicitação de outros documentos ou estudos.*

*§ 4º Em sendo identificada a existência de passivo a ser recuperado o mesmo deverá ser objeto de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta a ser firmado com o IMASUL.*

*§ 5º Eventuais restrições de uso da área apontados no Laudo Técnico deverão ser levadas à averbação na matrícula do imóvel.*

*§ 6º Nos casos de Termo de Ajustamento de Conduta a validação do Termo de Encerramento somente poderá ocorrer após o cumprimento do acordo.*

*§ 7º O titular de licenciamento de loteamento poderá instruir processo de Termo de Encerramento fazendo prova da transferência dos espaços e serviços ao poder público, ou quando comprovar a comercialização de ao menos 80% (oitenta por cento) das unidades disponíveis.*

*§ 8º A validação do Termo de Encerramento revoga automaticamente a licença ou autorização que estiver em vigor." (NR)*

*"Art. 70-B. Os passivos ambientais identificados persistem sob responsabilidade do titular de empreendimento ou atividade mesmo nos casos em que haja o encerramento não oficializado da atividade ou empreendimento.*

*Parágrafo único. Havendo passivo a ser recuperado em atividade ou empreendimento sob competência de licenciamento estadual o responsável deverá apresentar Carta Consulta ao IMASUL solicitando Termo de Referência e orientação quanto a exigibilidade de licenciamento da atividade de recuperação de área." (NR)*

"Art. 70-C. Para efeitos da contagem de prazos, a comunicação ao requerente deverá ser efetuada mediante Notificação por via postal com aviso de recebimento ou, no caso de procedimentos eletrônicos, mediante Notificação encaminhada por e-mail, independentemente de sua publicidade via Diário Oficial.

Parágrafo único. A contagem de prazo terá início na data constante do Aviso de Recebimento e, no caso da notificação por e-mail, a partir do décimo dia a contar da expedição do correio eletrônico." (NR)

"Art. 70-D. O requerente deverá ser previamente notificado com vistas a exercer, no prazo especificado, o direito ao contraditório quando o ato decisório implicar no Cancelamento de licença ou autorização." (NR)

**Art. 7º.** O Título XI do Capítulo III e o Título I do Capítulo V, ambos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

## **"TÍTULO XI – PENDÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO**

### **TÍTULO I – MANEJO DE FAUNA NATIVA SILVESTRE" (NR)**

**Art. 8º.** O preâmbulo do **Anexo I** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do descritivo relativo a documentação padrão:

"Toda documentação técnica, à exemplo de *Laudos, Relatórios, Levantamentos*, devem vir acompanhadas de documentação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe ao qual o profissional responsável esteja vinculado.

Todo Licenciamento Ambiental em propriedade rural deverá apresentar inscrição ao Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS, ressalvados os casos de utilidade pública." (NR)

**Art. 9º.** O preâmbulo do **Anexo II** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 relativo ao licenciamento das atividades de infraestrutura passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo:

### **DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS**

Para efeitos desta Resolução, os termos abaixo terão os significados conforme disposto na Lei nº 12.815/2013, onde:

**I - porto organizado:** bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

**II - área do porto organizado:** área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

**III - instalação portuária:** instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

**IV - terminal de uso privado:** instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;

**V - estação de transbordo de cargas:** instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

**VI - instalação portuária pública de pequeno porte:** instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

**VII - instalação portuária de turismo:** instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo.

Na descrição do perfil as cargas a serem movimentadas serão classificadas conforme uma ou mais das seguintes modalidades:

- 1- de graneis sólidos, como grãos, fertilizantes e minérios;
- 2 - de graneis líquidos, como derivados de petróleo, óleos vegetais e sucos;
- 3 - de graneis gasosos, como o gás liquefeito de petróleo e o cloro;
- 4 - carga geral: a destinada ao armazenamento ou movimentação de mercadorias embaladas, unitizadas ou outros elementos, como veículos, bobinas de aço, containers, sacaria, engradados, fardos, caixotes e caixas.

O licenciamento junto ao IMASUL será sempre trifásico (LP, LI e LO) e a atividade denominada "PORTO FLUVIAL" independentemente de sua classificação em quaisquer das seguintes subcategorias:

I – Porto Organizado

II - Terminal de Uso Privado (TUP);

- II - Estação de Transbordo de Carga;  
 III - Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte;  
 IV - Instalação Portuária de Turismo.

Deverão ser licenciados ambientalmente perante ao IMASUL as instalações portuárias e os terminais de uso privado que movimentem carga em volume inferior a 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) TEU (Unidades Equivalentes a Vinte Pés) por ano ou a 15.000.000 (quinze milhões) de toneladas/ano, ou aqueles cujo licenciamento foi objeto de delegação do órgão federal.

Os interessados deverão requerer Termo de Referência específico para o estudo ambiental mediante Carta Consulta (art. 22, § 2º desta Resolução) devidamente instruída com a planta de construção plotada sobre carta imagem e memorial descritivo do empreendimento ou utilizar Termo de Referência Genérico disponível no site do IMASUL, observando-se a obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Análise de Risco sempre que houver previsão de movimentação de cargas de produtos químicos, minerais e de derivados de petróleo.

Os Requerentes devem instruir seus processos já desembaraçados junto à Secretaria de Patrimônio da União-SPU, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

### **DA APRESENTAÇÃO DE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA**

Serão dispensados de apresentação de PACUERA os requerentes de licenciamento de projetos de Centrais de Geração de Energia – CGH de até 1 MW de potência que comprovadamente sejam proprietários de toda a área de preservação permanente criada com o reservatório. Nos demais casos de licenciamento de CGH (mini usina) o interessado na dispensa de apresentação do PACUERA poderá apresentar Carta Consulta ao IMASUL solicitando a dispensa mediante exposição de motivos a ser avaliada pela equipe técnica.

**Art. 10.** O licenciamento da atividade de “**Ferrovias**” constante do **Anexo II** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar de forma trifásica conforme a seguinte descrição:

2.58.1	Linha	IV	FERROVIA	LP	EIA-RIMA/PRADE de APP/ Formulário de Obras Lineares	LI	P E / P B A incluindo PGR e PAM	LO	RTC
--------	-------	----	----------	----	--	----	---------------------------------------	----	-----

**Art. 11.** O licenciamento da atividade “**Porto**” constante do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

2.33.1	POLIGONO	III	<b>PORTO FLUVIAL</b> área útil até 10.000 m <sup>2</sup>	LP	RAS/Formulário de Atividades de Infraestrutura	LI	PBA / PE	LO	RTC
2.33.2	POLIGONO	IV	<b>PORTO FLUVIAL</b> área útil Acima de 10.000 m <sup>2</sup> até 100.000 m <sup>2</sup>	LP	EAP/ Formulário de Atividades de Infraestrutura	LI	PBA / PE	LO	RTC
2.33.3	POLIGONO	V	<b>PORTO FLUVIAL</b> área útil acima de 100.000 m <sup>2</sup>	LP	EIA-RIMA/ Formulário de Atividades de Infraestrutura	LI	PBA / PE	LO	RTC

**Art. 12.** O licenciamento da atividade “**Cemitérios**” constante do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

2.35.0	POLIGONO	II	<b>CEMITÉRIO</b>  Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de <b>sepultamento encerrada</b>	INFORMATIVO	- Croqui de localização espacial, compreendendo um raio de 100 metros do Empreendimento. I – Comprovação de existência anterior a abril de 2003, por meio de ato declaratório do poder executivo municipal. II – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério; III – Afixação de placa em local visível na área do cemitério informando: “ <b>Sem possibilidade de novos sepultamentos</b> ”.
--------	----------	----	--	-------------	--

2.35.1	POLIGONO	II	<p><b>CEMITÉRIO</b></p> <p>Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de <b>sepultamento encerrada</b></p>	CA	<p>PRAC – PAM – Croqui de localização espacial, compreendendo um raio de 100 metros do Empreendimento.</p> <p>Que apresentam substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação deverão ser regularizados por meio do Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, que contemple a efetivação do encerramento das atividades, a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local.</p> <p>§ 1º O número e a localização dos pontos de amostragem serão definidos com base na delimitação da extensão da área contaminada, na direção de fluxo subterrâneo e pela presença de poços ou nascentes utilizadas para a captação de águas subterrâneas, em áreas a jusante do cemitério.</p> <p>§ 2º A frequência de amostragem das águas subterrâneas será definida no programa de monitoramento, com base nas especificidades locais, sendo realizadas, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca.</p> <p>§ 3º Os parâmetros mínimos de análise são os estabelecidos no Anexo Único (Tabela 1) desta resolução.</p> <p>§ 4º Com o encerramento da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para visitação, não podendo ser utilizada para qualquer outra finalidade além de cemitério.</p>
2.35.2	POLIGONO	II	<p><b>CEMITÉRIO</b></p> <p>Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de <b>sepultamento em operação</b></p> <p><b>OBS:</b> Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p>PTA - PBA (incluindo PGR) / ESS / PE</p> <p>I – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério;</p> <p>II – Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;</p> <p>III – Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>VI – Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>V – O número e a localização dos pontos de amostragem, a frequência de amostragem e os parâmetros mínimos de análise, seguem as orientações especificadas nos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 5º.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> <u>A ampliação de área de sepultamento do cemitério deverá seguir os critérios estabelecidos para os novos cemitérios.</u></p>

2.35.3			<p><b>CEMITÉRIO</b></p> <p>Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de <b>sepultamento em operação</b></p> <p><b>OBS:</b> Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p>RAS com PBA (incluindo PGR) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p>Os planos e projetos para regularização ambiental de cemitérios deverão contemplar:</p> <p>I – Caracterização da área do empreendimento, compreendendo:</p> <p>a) localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno;</p> <p>b) levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de limites do empreendimento, incluindo o mapeamento e a caracterização dos usos do solo no entorno;</p> <p>c) estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;</p> <p>d) sondagem mecânica para caracterização do subsolo visando a caracterização do terreno utilizado pelo empreendimento. Na seleção dos locais para coleta de amostras devem ser priorizados os pontos a jusante do fluxo hidrogeológico perceptível.</p> <p>II – Plano de operação do empreendimento.</p> <p>III – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério;</p> <p>IV – Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>V – Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>VI – O número e a localização (com as coordenadas geográficas) dos pontos de amostragem, a frequência de amostragem e os parâmetros mínimos de análise, seguem as orientações especificadas nos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 5º.</p>
2.35.4	POLIGONO	II	<p><b>CEMITÉRIO Novo</b></p> <p><b>(a serem implantados)</b></p> <p><b>OBS:</b> Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p><b>ÁREA ATÉ 10 HA</b> - RAS com PBA (incluindo PGR e PAC) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p><b>ÁREA ACIMA DE 10 HA</b> – EAP com PBA (incluindo PGR e PAC) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p><i>OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC, com registro fotográfico e ART de execução, antes do início efetivo da operação com registro fotográfico e ART e o PAM.</i></p>

**Art. 13.** O preâmbulo do **anexo III** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido dos seguintes descritivos relativo às isenções do licenciamento:

“3.19.0 – Depósito de uso particular da propriedade rural destinado a armazenagem de insumos de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário;

"3.20.0 Instalação e Operação de estabelecimento comercial de insumos agropecuários de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, desde que localizado em zona urbana."

**Art. 14.** O licenciamento da atividade "3.20.1 e 3.20.2" do anexo III da Resolução SEMADE n 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com as especificações abaixo indicadas:

3.20.1	POLIGONO	I	<b>ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS</b> "Localizados na zona rural"	LIO	CA / PBA / PE  OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.
3.20.2	POLIGONO	I	<b>ESTABELECIMENTOS DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS</b> (deverá atender a Resolução CONAMA 465/2014)	LIO	CA / PBA / PE  OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.

**Art. 15.** O preâmbulo do **Anexo IV** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às isenções do licenciamento:

"4.1.0 *Movimentação de terras, extração de cascalho ou qualquer material de desmonte quando destinada à usos internos na propriedade rural sede da extração e/ou recuperação de estradas e vias internas de transporte da propriedade rural, ou ainda, quando destinada ao atendimento de situação de utilidade pública ou interesse social diretamente pelo poder público ou mediante trabalho de empresa contratada, vedada a sua comercialização, e desde que, situadas em locais sem restrições ambientais disciplinadas por legislação tais como, as áreas de preservação permanente, unidades de conservação de proteção integral, sítios históricos, arqueológicos, as áreas tombadas ou Terras Indígenas, devendo-se evitar ocorrência de processos erosivos durante e após a extração.*"(NR)

**Art. 16.** O preâmbulo do **Anexo V** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às isenções do licenciamento:

"A situação de isenção de licenciamento para Rancho de lazer e de Rancho pesqueiro particular não será alterada nos casos de aluguel, mesmo que "por temporada" salvo nos casos em que seja identificada a prestação de serviços que englobem o receptivo e serviços de quarto e cozinha." (NR)

**Art. 17.** O preâmbulo do **Anexo VI** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às obrigações das indústrias relativamente à logística reversa:

"A emissão ou renovação de licença ambiental para fabricantes e importadores obrigados a estruturar e implementar sistema de logística reversa, nos termos do art. 33, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, fica condicionada à comprovação do cumprimento de metas estabelecidas por sistema de logística reversa ou por Termo de Compromisso firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul em atendimento à legislação estadual pertinente."

**Art. 18.** O **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo à resíduos recicláveis:

"**Resíduos Recicláveis:** são os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados, após o uso pelo consumidor, e que são passíveis de reutilização, reciclagem ou outra forma de processamento que não a disposição final ambientalmente adequada. Os resíduos que compõem este grupo são os provenientes do uso de óleo vegetal; da logística reversa (pilhas; baterias; pneus; filtros de óleo lubrificante; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e eletroeletrônicos e seus componentes), bem como os provenientes da coleta seletiva.

**Locais de Entrega Voluntária (LEV):** são locais de entrega voluntária e de armazenamento temporário ambientalmente adequado de pequenos volumes de resíduos recicláveis, excluindo: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens.

Entende-se por pequenos volumes de resíduos recicláveis a capacidade máxima de recebimento dos LEVs conforme descrito a seguir:

Tipo de Resíduo	Capacidade Máxima de Recebimento por Recipiente	Quantidade máxima de LEV por estabelecimento
Resíduos de coleta seletiva	Até 1000 L	-
Pilhas e baterias	Até 250 kg	2
Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Até 400 unidades	2

Produtos eletroeletrônicos e seus componentes	Até 500 kg	2
Óleo de cozinha usado	Até 250 L	2
Óleo lubrificante usado e filtros de óleos lubrificantes	Até 250 L	2
Embalagens de óleo lubrificante	Até 250 L	3
Pneus	Proporcional à quantidade mensal de pneu comercializado/trocado pelo estabelecimento varejista.	-

**Ecoponto:** ponto de recebimento, situado em área rural ou urbana, para armazenamento temporário ambientalmente adequado de **grandes volumes de resíduos recicláveis**, resíduos da construção civil e/ou resíduos volumosos.

Serão considerados grandes volumes de resíduos recicláveis aqueles que não se enquadrarem no conceito de pequenos volumes de resíduos recicláveis.

Para resíduos da construção civil, o recebimento diário em Ecoponto fica limitado a 1 m<sup>3</sup> por pessoa física.

Observadas as capacidades máximas de recebimento de resíduos definidas no Quadro 1, as nomenclaturas Ecoponto e LEV englobarão outros termos popularmente utilizados, como: Ponto ou Local de Entrega, Ponto de Entrega Voluntária – PEV, Ponto de Coleta, Central de Recebimento, Ponto de Concentração, entre outros.

Mesmo quando dispensados de licenciamento ambiental, os LEVs e Ecopontos deverão atender, minimamente, aos critérios e procedimentos estabelecidos no art. 3º, da Deliberação CORI nº 10, de 02 de outubro de 2014, a saber:

- I – ser instalado em local seco, coberto, cercado, sinalizado, sobre piso impermeável;
- II – possuir sistema de contenção contra derramamentos e sistema de ventilação, apropriado, quando aplicável;
- III – os produtos e embalagens descartados só poderão ser retirados por responsável designado para tal fim;
- IV – os recipientes disponibilizados para coleta dos produtos e embalagens descartados deverão garantir que não haja movimentação, quebra, ou desmonte destes durante o descarte e o transporte primário, bem como, impedir o seu contato direto com o ambiente externo; e
- V – os recipientes deverão ser sinalizados, identificados e conter instruções claras para o seu uso.

Os LEVs destinados ao armazenamento de resíduos sólidos perigosos deverão atender ao disposto em legislação e normas técnicas ambientais pertinentes.

A dispensa do licenciamento ambiental não isenta os responsáveis pelos estabelecimentos do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal, bem como da obtenção das autorizações e demais documentos legalmente exigidos.

Mesmo quando não forem sujeitos ao licenciamento ambiental, os estabelecimentos que estiverem localizados em áreas protegidas ou envolverem supressão de vegetação nativa ou intervenção em Área de Proteção Permanente – APP estarão sujeitos a manifestação específica do Imasul.

**Art. 19.** O item “isenções” do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido da seguinte atividade:

“7.21.0 Local de Entrega Voluntária – LEV” (NR)

**Art. 20.** O licenciamento da atividade de códigos 7.16.1 a 7.16.3 do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com a denominação de:

“UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS – UTR”.

**Art. 21.** A atividade de código 7.24.2 - do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com a especificação abaixo indicada:

7.24.2	POLÍGONO	I	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE).	LIO	CA/PE/PBA/PPO / PAE-TR / Formulário para Transporte de Resíduos ou Produtos Perigosos  OBS: A transportadora deverá manter atualizado seu Formulário de veículos Próprios e/ou contratados via web e manter rastreamento de todas as viagens/cargas realizadas.
--------	----------	---	---	-----	---

**Art. 22.** O licenciamento da atividade "ecoponto" do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

7.21.1 - a	POLÍGONO	I	<b>ECOPONTOS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.</b> sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Especificar no cadastro os tipos de resíduos que serão recebidos.	LIO	CA/PE/PBA
7.21.1 - b		I	<b>ECOPONTOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS.</b> sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. (pilhas/baterias, lâmpadas, eletro eletrônicos e seus componentes, óleo de cozinha, óleo lubrificante e suas embalagens, etc Especificar no cadastro os tipos de resíduos que serão recebidos.	LIO	PTA/PE/PBA Obs. Deverá proceder a entrega de RTC na entrada em operação.

**Art. 23.** O **Anexo VIII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar conforme o anexo I desta Resolução.

**Art. 24.** O **Anexo IX** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar conforme o anexo II desta Resolução.

**Art. 25.** Ficam revogados os § 4º a § 7º do art. 46, o inciso VI do art. 56 e o inciso VII do art. 61, ambos da Resolução SEMADE nº 09, de 13 de maio de 2015.

**Art. 26.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção E Agricultura Familiar

## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

### **DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL DE ATIVIDADES DE RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Este anexo identifica na forma de tabela a Documentação específica que deverá ser apresentada para regularização ambiental de atividades no setor de RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA, em cada uma das modalidades ou fases de licenciamento (LP; LI; LO; LIO; AA), a que devam ser submetidas.

Além da apresentação da Documentação Específica, para cada fase ou modalidade de licenciamento, deverá ser apresentada também a Documentação Padrão listada no **Anexo I** desta Resolução.

As traduções das siglas referentes à Documentação Específica constam no **Anexo X** desta Resolução.

### **DA PESCA COMERCIAL E CADASTRAMENTO DE PESCADOR PROFISSIONAL**

Deverá ser atendido o contido na Resolução SEMAC nº 20 de 23 de outubro de 2014 que regulamenta dispositivos da Lei Federal n. 11.959, de 29 de junho de 2009, relativo ao registro dos pescadores profissionais e da emissão de Autorizações Ambientais para Pesca Comercial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

## DA PESCA AMADORA OU DESPORTIVA

Para obter a Autorização Ambiental para Pesca Amadora, o interessado deverá acessar o serviço disponível online no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>:

Após o cadastramento no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, preencher o formulário solicitando Autorização Ambiental de Pesca Amadora, indicando a modalidade e o prazo para validade de sua Autorização Ambiental;

Imprimir o boleto com a respectiva taxa ambiental, o mesmo poderá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil ou caixas eletrônicas e ainda pela internet.

Após o pagamento retorne ao site do IMASUL e imprima sua Autorização Ambiental.

Aposentados e/ou mulheres maiores de 60 anos e homens maiores que 65 anos são isentos da taxa ambiental, podendo, após o cadastramento, imprimir sua Autorização Ambiental no mesmo endereço eletrônico.

## DA FAUNA

Para efeito da gestão de fauna, são adotadas as seguintes definições:

**Abatedouro ou Frigorífico de fauna silvestre:** todo empreendimento de pessoa jurídica que tem autorização para abater animais, beneficiar e alienar partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre;

**Animal de estimação ou companhia:** animal proveniente de espécie da fauna silvestre, nascido em criadouro comercial autorizado para tal finalidade, mantido em cativeiro domiciliar, sem finalidade de abate, de reprodução, uso científico, uso laboratorial, uso comercial ou de exposição;

**Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de controle:** é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, com a finalidade de controlar determinada espécie da fauna silvestre nociva à saúde pública, à economia e/ou à biodiversidade;

**Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de científicos:** é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, realizada por técnicos habilitados para fins de estudo comprovadamente científicos;

**Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de atendimento à criadouro comercial:** é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, realizada por técnicos habilitados para fins de seu aproveitamento em criadouro comercial;

**Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de subsidiar as atividades que demandem licença ambiental:** é a manipulação de animal silvestre in situ para fins de levantamento, resgate ou monitoramento das espécies de ocorrência em área submetida a processo de licenciamento ambiental;

**Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS):** são propriedades rurais credenciadas voluntariamente por seus proprietários para a realização de solturas de animais silvestres provenientes dos Centros de Triagem de Animais Silvestres, do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres e/ou programas de revigoramento populacional e reintrodução, autorizados pelo IMASUL.

**Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres (CETRAS):** todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica, público ou privado, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres nativos provenientes da ação da fiscalização, resgate ou entrega voluntária de particulares;

**Comerciante de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre:** estabelecimento comercial varejista de pessoa jurídica, com finalidade de alienar parte, produtos e subprodutos da fauna silvestre;

**Criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa:** pessoa física autorizada pelo IMASUL que mantém em cativeiro, sem finalidade comercial, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, descritas na normativa federal em vigor;

**Criadouro científico** todo empreendimento autorizado, de pessoa física ou jurídica, de natureza acadêmica ou científica, com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e/ou da fauna exótica, para fins de subsidiar pesquisa científica, ensino e extensão, sendo vedadas a exposição à visitação pública e comercialização de animais, suas partes, produtos e subprodutos;

**Criadouro comercial:** todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica, física ou produtor rural, com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e/ou da fauna exótica, para fins de alienação de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos. Os criadores comerciais poderão receber animais oriundos de CETRAS visando exclusivamente a composição ou recomposição de matrizes de plantéis, sendo vedada a comercialização destes;

**Criadouro conservacionista** : todo empreendimento autorizado, de pessoa física ou jurídica, vinculado a Projetos de Conservação reconhecidos, coordenados, ou autorizados pelo órgão ambiental competente com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de reintrodução ou manutenção de plantel geneticamente viável de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas, sendo vedadas a exposição e comercialização dos animais, partes, produtos e subprodutos;

**Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica - Revenda:** todo empreendimento comercial autorizado, de pessoa jurídica, com finalidade de revender animais da fauna silvestre nativa e/ou exótica vivos, provenientes de criadouros comerciais legalmente autorizados, sendo-lhe vedada a reprodução;

**Espécie:** conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por meios assexuados;

**Espécime:** indivíduo ou parte dele, vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, unidade de uma espécie;

**Fauna Doméstica:** conjunto de espécies da fauna exótica, cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornando-as estreitamente dependentes do homem, podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie silvestre que os originou;

**Fauna silvestre:** animais pertencentes às espécies cujas populações, originalmente, vivem em vida livre, sujeitas à seleção natural, abrangendo a fauna nativa, autóctone e alóctone, e a fauna exótica, podendo ser utilizada a sinonímia Fauna Selvagem;

**Fauna silvestre autóctone:** animais da fauna silvestre nativa que ocorram naturalmente no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

**Fauna silvestre exótica:** animais pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural. Incluem-se as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies migratórias;

**Fauna silvestre nativa:** animais pertencentes às espécies cujas populações originamente vivem em vida livre, migratórias ou não, aquáticas ou terrestres, cuja distribuição geográfica original inclui o território brasileiro ou suas águas jurisdicionais;

**Fauna sinantrópica:** animal da espécie silvestre, nativa ou exótica, que utiliza recursos de áreas antrópicas em seu deslocamento, de forma transitória, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

**Fauna sinantrópica nociva:** fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública.

**Jardim Zoológico:** todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica, com a finalidade de criar, reproduzir e manter, espécimes da fauna silvestre nativa e/ou exótica, em cativeiro ou em semiliberdade, expostos à visitação pública.

**Manejo da fauna silvestre in situ:** qualquer ação ou atividade que altere ou modifique, mesmo que temporariamente, o comportamento do animal em vida livre, sua movimentação, distribuição, ocorrência ou reprodução, para finalidade de levantamento, monitoramento, resgate, transporte, controle populacional, soltura, reintrodução, translocação, extração ou retirada de todo ou partes deste, visando primordialmente à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável de recursos naturais, à redução de riscos à saúde e segurança pública e à redução de prejuízos às atividades agropecuárias;

**Manejo de fauna silvestre ex situ:** é a ação autorizada para atendimento das finalidades de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos dos animais silvestres de cativeiro;

**Mantenedouro de fauna silvestre:** todo empreendimento autorizado, de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, com a finalidade de guardar e cuidar em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e/ou exótica provenientes de apreensões ou resgates, sem condições de soltura, ou excedentes de outras categorias de criação, sendo vedada a reprodução, exposição e comercialização de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos;

**Parte ou produto da fauna silvestre:** pedaço ou fração de um elemento de origem animal, que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedade primária, como por exemplo: carcaça, carne, víscera, gordura, ovo, asa, pele, pêlo, pena, pluma, osso, chifre, corno, sangue, glândula, veneno, entre outros;

**SISFAUNA- Sistema Nacional de Gestão da Fauna Silvestre:** é o sistema eletrônico implementado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que tem por objetivo a gestão das informações referentes às atividades de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro no território nacional;

**SISPASS – Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes:** é o sistema eletrônico implementado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que tem por objetivo a gestão das informações referentes à atividade de criação amadora de passeriformes silvestres nativos;

**Subproduto da fauna silvestre:** pedaço ou fração de um elemento de origem animal beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedades primárias;

**Translocação:** é a captura e transferência de animais silvestres, em estado selvagem, de uma parte de sua distribuição natural para outra (vida livre), com um período curto de tempo de contenção.

## DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA

Adota-se para a regulamentação da atividade de criação amadora de passeriformes da fauna silvestre nativa a normativa federal (Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011) em vigor até que seja publicada normativa estadual específica para a atividade.

## DO TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE

A Autorização de Transporte de Fauna Silvestre é o documento emitido pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF, que autoriza o transporte de animais silvestres, nos casos não previstos no SISFAUNA.

A Autorização Ambiental de Transporte não exclui a obrigatoriedade de se emitir a Guia de Transporte Animal – GTA na Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

**DO PORTE DOS CRIADOUROS COMERCIAIS DE FAUNA SILVESTRE**

<b>Parâmetros de avaliação das espécies que são de finalidade de abate</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Porte</b>	<b>Espécies</b>			
		<b>CUTIA</b> – <i>Dasyprocta agouti</i> <b>PACA</b> – <i>Cuniculus paca</i>	<b>QUEIXADA</b> – <i>Tayassu pecari</i> <b>CAPIVARA</b> – <i>Hidrochoerus hidrochoeris</i> <b>CATETO</b> – <i>Pecari tacaju</i>	<b>EMA</b> - <i>Rhea americana</i>	<b>JACARÉ DO PANTANAL</b> – <i>Caiman yacare</i> <b>JACARÉ DO PAPO AMARELO</b> – <i>Caiman latirostris</i>
<b>I</b>	<b>Pequeno</b>	Até 100 animais	Até 250 animais	Até 500 animais	Até 750 animais
<b>II</b>	<b>Médio</b>	Acima de 100 e até 500 animais	Acima de 250 e até 500 animais	Acima de 500 e até 1.500 animais	Acima de 750 até 5.000 animais
<b>III</b>	<b>Grande</b>	Acima de 500 animais	Acima de 500 animais	Acima de 1.500 animais	Acima de 5.000 animais

**\*As espécies descritas para finalidade de uso para coleta de veneno serão enquadradas de porte médio para operacionalização do licenciamento.**

**DAS ISENÇÕES:**

São isentas de licenciamento ambiental as seguintes atividades:

8.1.0 Atividade relativas a RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA que sejam praticadas por órgãos Policiais, o Corpo de Bombeiros e os demais órgãos de fiscalização ambiental, desde que caracterizada situação de emergência.

8.3.0 Comércio de iscas vivas. Deverá atender o disposto na Resolução SEMAC n. 003, de 28 de fevereiro de 2011, com alterações da Resolução SEMAC Nº 22, de 25 de agosto de 2011.

**Tabela de Documentação Específica para licenciamento de atividades do setor de RECURSOS PESQUEIRO E FAUNA:**

CÓD.	FEIÇÃO GEOGRÁFICA	CATEGORIA	ATIVIDADE	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
8.4.1	Polígono	I	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE PEQUENO)	LIO	PTA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				
8.4.2	Polígono	II	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE MÉDIO)	LP	RAS /PE/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> de Fauna Silvestre / Autorização Prévia do SISFAUNA			LO	RTC
8.4.3	Polígono	III	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE GRANDE)	LP	EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.5.1	Polígono	I	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) - capacidade de recebimento até 800 animais/ano	LP	PTA / PE / PBA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA			LO	RTC
8.5.2	Polígono	II	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) - capacidade de recebimento acima de 800 animais/ano	LP	RAS e Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC

8.6.1	Polígono	II	JARDIM ZOOLOGICO/AQUÁRIO - área construída até a 10.000,00 m <sup>2</sup> , ou capacidade para visitação até 2.000 pessoas/dia.	LP	RAS / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.6.2	Polígono	III	JARDIM ZOOLOGICO/AQUÁRIO - Somatório da área construída superior a 10.000,00 m <sup>2</sup> , ou capacidade para visitação superior a 2.000 pessoa/dia.	LP	EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.7.1	Polígono	I	MANTENEDOR DE FAUNA	LIO	PTA / PE / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas				
8.8.1	Polígono	I	C R I A D O U R O CIENTÍFICO e/ou CRIADOURO CONSERVACIONISTA - Área útil até 10.000m <sup>2</sup> .	LIO	PTA / PE / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas				
8.8.2	Polígono	II	C R I A D O U R O CIENTÍFICO e/ou CRIADOURO CONSERVACIONISTA - Área útil acima de 10.000 m <sup>2</sup> .	LP	RAS /PE/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i>			LO	RTC
8.9.1	Ponto	I	MANEJO DE FAUNA <i>IN SITU</i>	AA	PTA / cadastro para a atividade de Manejo de Fauna Silvestre <i>In Situ</i> para: - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de controle; - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins científicos; - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para de atendimento à criadouro comercial; e, - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de subsidiar as atividades que demandem licença ambiental.  OBS: Além da documentação padrão prevista no anexo I, apresentar: Aceite da instituição receptora dos espécimes (quando for o caso); Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo entre o empreendedor e a empresa/pesquisador consultor.				
8.10.1	Ponto	I	TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE	AA	Formulário de Transporte de Fauna Obs: Fica dispensada da apresentação dos documentos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV exigidos na lista de documentação padrão para Autorização Ambiental no Anexo I.				
8.11.1	Polígono	I	Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS)	AA	Formulário de áreas de soltura de animais silvestres Obs: Atividade isenta de taxa de licenciamento.				
8.12.1	Ponto	I	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica - Revenda	LIO	PTA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA  OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

### DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL DE ATIVIDADES DO SETOR FLORESTAL E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

A Documentação padrão e a Documentação Específica para cada modalidade de licenciamento do setor Florestal deverá ser digitalizada e anexada ao Sistema Imasul de Registros e Informações Estratégicas de Meio Ambiente-SIRIEMA obedecendo criteriosamente a denominação de cada "campo de entrada" conforme listagem indicada no anexo I e no anexo IX desta Resolução.

Todo Licenciamento Ambiental em propriedade rural deverá estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS.

O proprietário ou possuidor de imóvel rural, bem como os Responsáveis Técnicos por empreendimentos ou atividades deverão estar inscritos no Cadastro Técnico Federal – CTF conforme previsão contida no art. 17 e seguintes da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O licenciamento de atividades florestais em decorrência de LP ou LIO de obras lineares de infraestrutura, dotadas ou não de Declaração de Utilidade Pública, se dará em um único processo mesmo que englobem mais de um tipo de atividade, caso em que, deverão ser emitidas Autorizações específicas para cada código.

O significado das siglas referentes à Documentação Específica consta no Anexo X desta resolução.

## NO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

I - O material lenhoso a ser utilizado deverá ser sempre aquele desvitalizado (morto/seco), de origem regularmente permitida;

II - É obrigatória a apresentação de documentação técnica que comprove a origem do material lenhoso a ser aproveitado.

## NA SUPRESSÃO VEGETAL

O licenciamento da atividade de supressão vegetal deverá ser considerado:

I - o EIA/RIMA poderá ser exigido em projetos que contemplem áreas menores que 1.000 ha quando a supressão atingir espaços territoriais significativos em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

II - **na área de uso restrito** da planície inundável do pantanal de Mato Grosso do Sul, deverá ser observado o contido no **Decreto n. 14.273**, de 8 de outubro de 2015 e seus regulamentos;

III - haverá necessidade de correspondente REPOSIÇÃO FLORESTAL;

IV - é obrigatório o aproveitamento do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico/econômico, provenientes de supressão vegetal, devendo a proposta de tal aproveitamento estar indicada no requerimento da Autorização Ambiental;

V - o aproveitamento do material lenhoso proveniente da Supressão Vegetal deverá ser realizado dentro do prazo de validade da AA;

VI - para supressão em áreas de Savana Gramíneo Lenhosa e Savana Parque fica dispensada a apresentação de Inventário Florestal (IVF), ressalvados os casos de espécies ambientalmente protegidas;

VII - o(s) projeto(s) de intervenção deverão ter como base a inscrição do CAR-MS; e,

VIII - não é permitida a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada, salvo justificativa técnica que viabilize a recuperação da área de abandono, concomitante com a conversão requerida.

## O CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS

Atividade não enquadrada como supressão vegetal, trata-se de área anteriormente convertida para uso alternativo do solo com presença de árvores isoladas ou pequenos fragmentos agrupados de vegetação arbórea de até 1 (um) hectare.

I. aplica-se aos casos em que haja **predominância** de árvores que não formem dossel;

II. aplica-se a "capões" de até 01 (um) ha de área desde que situados em áreas antrópicas, fora do Bioma Mata Atlântica e que não apresentem efetiva importância ecológica, caracterizada pela presença de espécies protegidas nos termos desta Resolução ou de outros Normativos;

III. aplica-se a "Leiras regeneradas" desde que a área dessas leiras ocupe até 20% da área do projeto, não estando situada em área de Mata Atlântica.

IV. aplica-se o limite de no máximo 10(dez) capões de até 1 (um) hectare sendo limitado ao total equivalente a 10% (dez por cento) da área do Projeto de Corte de Árvores Nativas Isoladas.

## NA QUEIMA CONTROLADA

Entende-se por QUEIMA CONTROLADA como sendo um fator de produção e manejo em áreas de atividades florestais, agrícolas ou pastoris, assim como aquela realizada com finalidade de pesquisa científica e tecnológica, a ser executada em áreas de imóveis rurais mediante Autorização Ambiental para Queima Controlada.

O **cálculo da área de queima controlada**, para efeitos desta Resolução, deverá observar os seguintes critérios:

a - a área de queima controlada de SAPECAGEM será igual à área do projeto de supressão;

b - a área de queima controlada quando o material a ser queimado estiver disposto em leiras, será aquela efetivamente ocupada pelas leiras, quantificadas mediante "inventário" e, na falta deste, será calculada à razão de no máximo 30% (trinta por cento) da área total a ser ocupada pelo uso alternativo do solo;

**Obs:** Para cada inscrição de CARMS será permitido, a cada 12 (doze) meses, até 03 (três) Autorizações Automáticas para Queima Controlada de Pequena Extensão.

É **vedado o uso do fogo** em vegetação contida numa faixa de:

a - vinte metros de cada lado, na projeção em ângulo reto sobre o solo, do eixo das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;

b - cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c - cinquenta metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d - dois mil metros ao redor da área de domínio de aeródromos públicos

e - onze mil metros do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo público;

f - cinquenta metros do entorno das Unidades de Conservação de Proteção Integral;

g - cinquenta metros de cada lado de rodovias e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

As Autorizações para Queima Controlada poderão ser suspensas ou canceladas nos seguintes casos:

- a - condições de segurança da vida, ambientais ou meteorológicas desfavoráveis;
- b - interesse de segurança pública e social;
- c - descumprimento ao Código Florestal e demais normas ambientais vigentes;
- d - ilegalidade ou ilegitimidade do ato;
- e - determinação judicial constante de sentença, alvará ou mandado.

Conforme o disposto no art. 5º da Lei 3.357, de 09 de janeiro de 2007, a competência para autorizar a queima da palha de cana-de-açúcar, é do órgão ambiental municipal, sendo a queima profilática da palha da cana-de-açúcar competência Estadual subsidiária nos casos em que o município não realizar tal licenciamento.

#### DAS ISENÇÕES:

Atendidas as premissas contidas no Art. 48 desta Resolução, são **totalmente isentas** de licenciamento ambiental estadual as atividades listadas a seguir, **sem a obrigatoriedade** da DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-e:

**9.1.0-a Abertura de picadas de até 06 (seis) metros de largura** destinada aos levantamentos topográficos, implantação ou manutenção de tubulações hidráulicas, pesquisa mineral ou colocação de marcos de georreferenciamento. O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem.

**9.1.0-b Abertura de picadas de até 10 (dez) metros de largura** quando destinada a implantação de aceiros e construção de cercas. Em caso de construção e manutenção de cercas em divisas será adotado cinco metros para cada confrontante. O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem.

**9.2.0-a Reforma de pastagens cultivadas;**

**9.2.0-b Limpeza de regeneração de vegetação nativa** em áreas em assim considerada o corte de plantas nativas regeneradas com circunferência de tronco na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm em áreas já convertidas;

**9.2.0-c Corte de espécies exóticas de qualquer circunferência, e de espécies nativas invasoras das seguintes espécies:** aromita, santa fé, canjiqueira, caraguatá, lixeira, arranha gato, bambus ou taquaras nativas, e bacuris, todos sob qualquer tipo de circunferência, como limpeza de pastagem em área já convertida.

**9.3.0 Manutenção da faixa de servidão das obras lineares de estradas vicinais, estaduais e municipais, e redes de transmissão de energia, assim consideradas aquelas operações que envolvam o corte ou poda de plantas nativas ou invasoras sob qualquer circunferência;**

**9.4.0 Assentamento de reforma agrária;**

**9.5.0 Desdobro e beneficiamento de madeira na propriedade rural (para madeira com procedência devidamente regular perante o órgão ambiental);**

**9.6.0 Corte de folhas de palmeiras nativas ou exóticas e bambus de espécies exóticas (*Bambusa vulgares*), e podas de qualquer tipo em indivíduos de espécies nativas ou exóticas.**

**9.7.0 Aproveitamento de pequeno volume de material lenhoso desvitalizado de até 20 m<sup>3</sup>/ano por propriedade, sendo destes até 10 m<sup>3</sup>/ano de espécies indicadas no art. 52 desta Resolução, para uso exclusivamente dentro do próprio imóvel e sem direito a transporte fora do imóvel ou armazenamento que ultrapasse um ano.**

**9.8.0 Corte de árvore nativa isolada em área convertida para uso alternativo do solo. Motivado por questões de segurança ou árvores que se encontrem nas linhas de curvas de nível, em terraços ou em áreas de construção de caixas de contenção de enxurradas, e tapamento de erosões.**

**9.11.0 Queima controlada de catação de tocos e raízes após gradagem com amontoação em meio à área gradeada.**

**9.16.0 Operações mecânicas ou pastejo de animais domésticos para controle de gramíneas em áreas destinadas a restauração de vegetação nativa em área de reserva legal e de preservação permanente previsto no PRADA.**

#### Tabela de Documentação Específica para licenciamento de atividades do setor de RECURSOS FLORESTAIS:

CÓD.	F E I Ç Ã O GEOGRAFICA	CATEGORIA	ATIVIDADE	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
9.7.1	POLÍGONO	I	APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO	DE  AA	PTA / MGP.  Obs: Para transporte e/ou comercialização deverá ser verificada a exigência de Reposição Florestal e Documento de Origem Florestal (DOF).

9.8.1	POLÍGONO	I	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO "somente para árvores situadas fora das de reserva legal, preservação permanente, e de uso restrito com vegetação nativa"	AA	PTA / MGP / do TERMO COMPROMISSO PARA SUPRESSÃO DE ESPÉCIES PROTEGIDAS (quando houverem espécies protegidas a serem cortadas).  Obs 1: Concluído o corte deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre o plantio das espécies protegidas suprimidas, se houver. Obs 2: Apresentação de Plano de Manejo e Conservação de Solo e Água com ART de elaboração; Obs 3: Deverá ser contemplado o Decreto Estadual nº 15.197/2019 para os imóveis localizados nos municípios de Jardim e Bonito, inseridos nas bacias do Rio Formoso e Rio da Prata.
9.9.0	POLÍGONO	-	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS em FLORESTA PLANTADA e/ou EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS, tais como palmitos, plantas vivas e produtos florestais não madeireiros da flora nativa brasileira não constantes em lista federal de espécies ameaçadas de extinção e nem nos Anexos da Cites	<b>INFORMATIVO DE ATIVIDADE.</b>	
9.9.1	POLÍGONO	I	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS <i>Em áreas do Pantanal identificadas na Lei Estadual 3.839/2009 (ZEE-MS) como ZCH, ZDM, ZPP, ZPPP OU ZSB e/ou, em floresta vinculada a crédito de reposição florestal.</i>	AA	PTA/MGP/IVF
9.10.1	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO "necessárias aos serviços públicos de transporte e do sistema viário, de saneamento, de telecomunicações, e à instalação e operação de linha de distribuição de energia elétrica com tensão de até 34,5 kV)."  "Somente nos casos de supressão vegetal que <u>não atinja</u> áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação, AAP, Mata Atlântica "	AA	PTA / Mapa identificando todo traçado e áreas a receber o Corte de árvores isoladas ou a supressão vegetal.  Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação, (quando couber).

9.10.2	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL (área de até 10 ha em áreas de uso restrito e áreas de preservação permanente consideradas conforme o Lei Federal n. 12651/2012 como de atividade de baixo impacto).	AA	PTA / MGP Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.3	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL (área até 100 ha).	AA	PTA / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.4	POLÍGONO	II	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 100 ha até 500 ha).	AA	RAS / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.5	POLÍGONO	III	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 500 ha até 1.000 ha).	AA	EAP / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.6	POLÍGONO	IV	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 1.000 ha).	AA	EIA-RIMA / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.11.1	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas.	AA	CA/ MGP
9.11.2	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas. <i>"Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"</i>	AA	PTA / MGP
9.11.3	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área até 200 ha)	AA	CA / MGP

9.11.4	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área até 200 ha)  "Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"	AA	PTA / MGP
9.11.5	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área acima de 200 ha)	AA	PTA / MGP
9.11.6	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal); (Área até 10 ha)	AA	CA/ MGP
9.11.7	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal); (Área até 10 ha)  "Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"	AA	PTA / MGP
9.11.8	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal nativas ou não);  (Área acima de 10 ha até 200 ha)	AA	PTA / MGP
9.11.9	POLÍGONO	II	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal nativas ou não); (Área acima de 200 ha)	AA	RAS / MGP
9.12.0	POLÍGONO	-	PLANTIO DE FLORESTA E CONDUÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS OU EXÓTICAS, com finalidade de produção e corte ou extração de produtos florestais diversos.	INFORMATIVO DE ATIVIDADE.	

9.12.1	POLÍGONO	I	PLANTIO DE FLORESTA E CONDUÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS OU EXÓTICAS, com finalidade de produção e corte ou extração de produtos florestais diversos. "Em áreas do Pantanal identificadas na Lei Estadual 3.839/2009 (ZEE-MS) como ZCH, ZDM, ZPP, ZPPP OU ZSB.	AA	PTA / MGP.
9.12.2	POLÍGONO	I	REFLORESTAMENTO (Obtenção de Crédito de Reposição Florestal / PSS) com finalidade de produção, corte ou extração de produtos florestais diversos.	AA	PTA / MGP.
9.13.0	-	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ou ALTERADAS (fora de APP ou Reserva Legal ou área de uso restrito).	Atividade de licenciamento ambiental mediante cadastro do INFORMATIVO DE ATIVIDADE com cronograma para sua execução.  Obs: "Recuperação que se constitua na adoção de medidas simples a exemplo do isolamento de área com cercas, o terraceamento em nível, o plantio de mudas de essências nativas, ou aquele destinado à recuperação de área degradada em que haja presença de voçoroca(s) com ou sem afloramento de lençol freático"	
9.14.1	POLÍGONO	I	MANEJO FLORESTAL	AA	PTA (PMF) / MGP
9.15.1	-	-	CARVOEJAMENTO/CARVOARIA	Deverá atender o disposto na Resolução SEMAC/MS N. 05 de 14 de março de 2008 e suas alterações dispostas na Resolução SEMAC N. 23 de 21 de outubro de 2010.	

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **Superintendência de Ações de Segurança Pública**, tendo como executor o **Departamento de Operações de Fronteira – DOF** e o **Município de Paranhos**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, o estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo, durante 24 horas do dia, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, em toda a área do município de Paranhos/MS.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Kleber Haddad Lane**

Superintendente de Segurança Pública de MS

**Marcos Paulo Gimenez**

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira/MS

**Dirceu Bettoni**

Prefeito Municipal de Paranhos/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário IVO HILÁRIO STROHER, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: EDILSON DOS SANTOS SILVA  
Inteligência Policial – DIP.

MATRÍCULA 47355023

SUBSTITUTO:

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular do Departamento de

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA FUNÇÃO: Delegado de Polícia  
MATRÍCULA 45640023

REFERENTE:

**PROCESSO Nº** 31/201.357/2010

**CONTRATO Nº** 030/2010/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado à instalação da DIP – Departamento de Inteligência Policial/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19/08/2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP**

**Nº Cadastral 2082**

**Processo:** 31/201.357/2010

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IVO HILÁRIO STROHER representado por ELI RODRIGUES;

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações da Cláusula Segunda e do Parágrafo Único da Clausula Terceira do Contrato nº 030/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Segunda – Do Prazo**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2019 e término em 19 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Cláusula Terceira- Do Valor**

O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.464,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 41.572,80 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Parágrafo único.** O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/08/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eli Rodrigues

**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0025/2019/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD**

**Nº Cadastral 12377**

**Processo:** 31/001.299/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético. O presente Contrato de Adesão tem efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904901 - AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS); Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS) R\$ 21.276,36 (vinte e um mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

**Valor:** R\$ 21.276,36 (vinte e um mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 20/08/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato.

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017. PROCESSO Nº 51/200.502/2016.**

**CONCEDENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado de MS – Detran.

**CONVENIENTE:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2017, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 27 de junho de 2019.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2017.

**CNPJ/MF CONCEDENTE (DETRAN):** 01.560.929/0001-38.

**CNPJ/MF CONVENIENTE (AGEPAN):** 04.895.130/0001-90.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** Youssif Assis Domingos/Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Luiz Carlos da Rocha Lima/Diretor-Presidente Detran – CPF nº 106.356.351-68.

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 064/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.407/2017

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Naviraí.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) do salário mínimo aos internos do regime fechado e de 01 (um) salário mínimo aos demais regimes.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 2 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (substituição legal) e Daniela Kellen Welter de Souza, Presidente do Conselho da Comunidade de Naviraí.

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGEPEN

**Nº Cadastral: 10497**

**Processo:** 31/600.272/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e DIAS & BATISTA LTDA - EPP

**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto alterar o CNPJ da filial de Nova Andradina/MS, com sede localizada na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro - CEP 79.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.418/0008-52, passando a emissão de notas fiscais constar o CNPJ/MF da filial sediada no Município de Amambai/MS, com endereço na Rua Walter Gomes Caimar, 1028, Bairro Centro, CEP 79.990-000, número de inscrição/cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ – 11.009.418/0011-58), alterando o preâmbulo do contrato.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pelo Setor de Compras e Suprimentos; solicitação da empresa contratada; autorização da autoridade superior desta Autarquia e com fundamento legal na Lei 8.666/93; no atendimento do interesse público e necessidades da Administração Pública; alteração do contrato social da empresa e registro na JUCEMS/MS NIRE 522026811460; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**Data da Assinatura:** 16/08/2019  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Jane Aldenara Dias Rocha

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 065/17/DTP/DAP**

**PROCESSO** – nº. 31/601.477/17

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de armações de colunas, sapatas e vigas de ferro nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 2 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (substituição legal) e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, proprietário da Empresa Almont.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 060/17/DTP/DAP**

**PROCESSO** – nº. 31/601.405/17

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de armações metálicas nessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 2 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (substituição legal) e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, proprietário da Empresa Almont.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 052/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.076/19

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de serviços gerais nessa Empresa.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 2 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (substituição legal) e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, proprietário da Empresa Almont.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 644, de 05/07/2019 para fins de realizar o Planejamento de Contratação de empresa especializada em Serviço de Monitoramento Eletrônico de Custodiados, nas etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, conforme Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério e Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 645, de 05/07/2019 para fins de realizar o Planejamento da Contratação de empresa especia-

lizada em Locação de impressora de cartão, nas etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, conforme Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

**PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 646, de 05/07/2019 para fins de realizar o Planejamento de Aquisição de Equipamentos de Body Scanners e o Planejamento de Contratação de empresa especializada em Locação de Body Scanners, nas etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, conforme Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

**PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 647, de 05/07/2019 para fins de realizar o Planejamento da Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários, nas etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, conforme Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0183/2018/AGESUL**

**Nº Cadastral: 10399**

**Processo:** 57/100.812/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 183/2018, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Jaraguá, no Município de Bonito - MS, CR 829.683/2016/MCIDADES/CAIXA.  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 16.191,54 (dezesesseis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 06/09/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NILTON MARIN RODRIGUES

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/601.143/2019 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Olho D'Água** com área de **200,0000 ha.**, expedido em **23/04/1965**, a favor de **Silvio Fernandes Barbosa**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Silvio Fernandes Barbosa**.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2019.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/601.143/2019 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 002/2019

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Água Limpa** com área de **500,0000 ha.**, expedido em **15/10/1964**, a favor de **Ademar Fernandes Barbosa**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Ademar Fernandes Barbosa**.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2019.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### EXTRATO DE 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 029/2017.

**PROCESSO:** N. **71/504561/2017**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, com endereço à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 - Centro, em Paraíso das Águas/MS, inscrita no CNPJ n. 17.361.639/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IVAN DA CRUZ PEREIRA, CPF n. 562.352.671-34.

**OBJETO:** Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Paraíso das Águas/MS, mediante cedência da servidora municipal **EDINALICE DA SILVA TELES** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Paraíso das Águas/MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

**PRAZO:** **03 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2021.**

**DATA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2019.

**ASSINAM:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **IVAN DA CRUZ PEREIRA** pelo Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo:** nº 71/502.477/2019

**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **Daniel de Barbosa Ingold**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado a nesta Capital, e de outro lado o **Município de Porto Murtinho**, neste ato representada pelo Sr. Derlei João Delevatti, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 3.019.091-648 SSP/RS e CPF nº 465.234.800-20, residente e domiciliado a Rua Quebracho, 100 Cep: 79.280-000 Porto Murtinho/MS.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação objetiva a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Porto Murtinho/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Data Assinatura:** 04 de setembro de 2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold pela **IAGRO** e Derlei João Delevatti **Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo 102/2019 - Contrato CT-045/2019**

**CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC.**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao aperfeiçoamento dos processos gerenciais financeiros-orçamentários e, consequentemente, da gerência financeira (GEFIN) da MSGÁS, compreendendo o mapeamento, o diagnóstico e o redesenho de processos administrativos financeiros, com intuito de melhorar o grau de controle dos processos e dar maior consistência aos relatórios gerenciais para acionistas, diretoria executiva e de controle de resultados dos processos da gerência.

**VALOR:** R\$ 103.275,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCALIZAÇÃO:** Bernadete Martins G. Rangel, Matrícula 000125, como Gerente de Contrato; Valnécio Ferreira Leonel, Matrícula 000064 como fiscal de Contrato.

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.  
Rodolfo Vaz de Carvalho – FAPEC.

### EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

**Processo Administrativo Nº 250/2017 - CONTRATO DE C-023/2018**

**CONTRATADO: ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Sexta, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de jul/2018 a jul/2019 no percentual de 8,2786%, correspondendo ao valor de R\$ 59.563,49 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 1.514.999,96 (um milhão, quinhentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.574.563,45 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 32/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/701120/2019	Cesar Augusto Amorim Pinto	PROVIDO
31/701084/2019	Sandro Cicero Skawinski	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 480, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00033126223	<b>CNH:</b>	1412505436
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018872/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 307, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	CELIO SOARES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04124175072	<b>CNH:</b>	1164016600
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	007986/2015		

<b>Condutor:</b>	NIVALDO SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06097437332	<b>CNH:</b>	1555076189
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º § 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	010525/2015		

<b>Condutor:</b>	JOSE JORGE DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	03699186733	<b>CNH:</b>	1090232560
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003709/2018		

<b>Condutor:</b>	MARCIO EMILIANO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04592866177	<b>CNH:</b>	1475694120
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004099/2018		

<b>Condutor:</b>	ANGELICA FELIX DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	06468026165	<b>CNH:</b>	1356521798
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 V	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009106/2018		

<b>Condutor:</b>	JUAREZ REINALDO BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00977306219	<b>CNH:</b>	1478697413
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009214/2018		

<b>Condutor:</b>	JEOSAFÁ DE ARAUJO SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04695137153	<b>CNH:</b>	1412951733
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009351/2018		

<b>Condutor:</b>	LUCAS CONSTANTINO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05119309510	<b>CNH:</b>	1165460331
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009437/2018		

<b>Condutor:</b>	EMERSON CITRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04768230979	<b>CNH:</b>	0977202739
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009754/2018		

<b>Condutor:</b>	JORGE LUIZ GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	03245277860	<b>CNH:</b>	0907793820
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009809/2018		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO COELHO COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00571702263	<b>CNH:</b>	0958588869
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	010423/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)

<b>Processo:</b>	010571/2018		
------------------	-------------	--	--

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	010572/2018		

<b>Condutor:</b>	FRANCIELI BAZANO DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	05445039780	<b>CNH:</b>	0743424175
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011156/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011783/2018		

<b>Condutor:</b>	FLAVIO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04083846083	<b>CNH:</b>	0739950210
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012383/2018		

<b>Condutor:</b>	NATHALIA MACHADO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03080602347	<b>CNH:</b>	1747190940
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012080/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012045/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012768/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012764/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011734/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011784/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012765/2018		

<b>Condutor:</b>	PEDRO PAULO RAMOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03518040516	<b>CNH:</b>	0979181859
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013600/2018		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO MARTINS MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04637247731	<b>CNH:</b>	1650185956
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013928/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011785/2018		

<b>Condutor:</b>	RUBENS CONTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01566466786	<b>CNH:</b>	1414757008

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013443/2018		

<b>Condutor:</b>	CELSO PORTO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02399604470	<b>CNH:</b>	0689490167
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013729/2018		

<b>Condutor:</b>	MARCOS EDUARDO SOUZA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	06647072100	<b>CNH:</b>	1539533930
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013257/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013032/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 308, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012766/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012769/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013034/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	011485/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	014605/2018		

<b>Condutor:</b>	MARIA DE FATIMA RIOS BRANDAO CARVALHO E		
<b>Registro/PGU:</b>	00112226502	<b>CNH:</b>	1013517405
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	014471/2018		

<b>Condutor:</b>	JANILSON DECIO CORREIA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05650777214	<b>CNH:</b>	1357431626
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013575/2018		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00072188639	<b>CNH:</b>	1554898337
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012592/2018		

<b>Condutor:</b>	VIVIANE CRUZ OLIVEIRA PERIN		
<b>Registro/PGU:</b>	02875680224	<b>CNH:</b>	1744953944
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012891/2018		
<b>Condutor:</b>	IVAN RIBEIRO VERAO		
<b>Registro/PGU:</b>	00376795151	<b>CNH:</b>	1295905830
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	014578/2018		
<b>Condutor:</b>	OLIMPIO LUIS DA SILVA CASTRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00279941309	<b>CNH:</b>	1654513558
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012802/2018		
<b>Condutor:</b>	WALTER SILVEIRA BELO		
<b>Registro/PGU:</b>	00012981561	<b>CNH:</b>	0263698802
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	015376/2018		
<b>Condutor:</b>	PATRICIO JUVENCIO		
<b>Registro/PGU:</b>	03705256565	<b>CNH:</b>	1087083389
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>PRAZO:</b>	07 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016717/2018		
<b>Condutor:</b>	MARCIA VALERIA DOS PASSOS CONINCK		
<b>Registro/PGU:</b>	00851536005	<b>CNH:</b>	1237262730
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016371/2018		
<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016512/2018		
<b>Condutor:</b>	LAERTE DOS SANTOS OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03732769223	<b>CNH:</b>	1165535544
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016390/2018		
<b>Condutor:</b>	VINICIUS VICENCETE MENEGASSI		
<b>Registro/PGU:</b>	05475454091	<b>CNH:</b>	1650205664
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016461/2018		

<b>Condutor:</b>	LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	04221405905	<b>CNH:</b>	1539140085
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016563/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>PRAZO:</b>	07 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016921/2018		

<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00106487034	<b>CNH:</b>	1291361538
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016511/2018		

<b>Condutor:</b>	PAULO CEZAR SANTOS DO VALLE		
<b>Registro/PGU:</b>	03076012266	<b>CNH:</b>	861330764
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>PRAZO:</b>	09 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016835/2018		

<b>Condutor:</b>	JOELMA GONCALVES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04815969922	<b>CNH:</b>	0862799475
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>PRAZO:</b>	24 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017337/2018		

<b>Condutor:</b>	CICERO XAVIER DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02291127801	<b>CNH:</b>	1162276666
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017071/2018		

<b>Condutor:</b>	NAZIADE ALVES DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04839779314	<b>CNH:</b>	1556592501
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017609/2018		

<b>Condutor:</b>	NILSON AQUINO SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00236067063	<b>CNH:</b>	1476396085
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018022/2018		

<b>Condutor:</b>	SHIZUO MORI		
<b>Registro/PGU:</b>	00310009234	<b>CNH:</b>	0805487641
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017813/2018		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO FERNANDO VIEIRA DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	05405857885	<b>CNH:</b>	1357562966
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018076/2018		

<b>Condutor:</b>	RUY BARBOSA DE MEDEIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	00101777532	<b>CNH:</b>	0266309331
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018064/2018		

<b>Condutor:</b>	JUDAIR APARECIDO DA SILVA BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	00100678137	<b>CNH:</b>	1652361150
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>PRAZO:</b>	24 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018387/2018		

<b>Condutor:</b>	CLEBER DE SOUZA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00729349939	<b>CNH:</b>	0668116030
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	019161/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 309, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	JOSE YURI TEIXEIRA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05582926331	<b>CNH:</b>	1415906690
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	019263/2018		

<b>Condutor:</b>	JOSE YURI TEIXEIRA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05582926331	<b>CNH:</b>	1415906690
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	019262/2018		

<b>Condutor:</b>	JOAO SOUZA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00099998461	<b>CNH:</b>	1238122160
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	019968/2018		

<b>Condutor:</b>	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	05411965002	<b>CNH:</b>	1358634485
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 § Iº I	<b>PRAZO:</b>	00 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018455/2017		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.1181, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/702173/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 47/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CINCO ESTRELAS LTDA, CNPJ n. 32.276.367/0001-29, localizado à Av. Eugênio Penzo, 660 – centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Antônio João – MS com validade até 31.12.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DA CNH ORIGINAL N.004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tome ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seu nome, para se manifestar acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

CONDUTOR	PGU	PROCESSO
CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	13.0448.046-0	31/705583/2018

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação.

Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS  
LEILOEIRO ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEZ4780	9C2JC30203R016843	FLORISLENE RODRIGUES VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9784	9C6KE121090002778	INACIO JOSE DA SILVA

HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH0569	9C2KC1620AR010376	LUCIANO CONCEICAO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7574	9C2JC30102R194217	JERONIMO THIAGO COSTA NETO VENTURA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSW7050	9C2KC08205R020644	KELCILENE PICOLO MARTIN ANDRADE
HONDA/BIZ 125 ES	HTH0547	9C2JC4220AR002160	VANI & SILVA LTDA - ME
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTK0317	94J2XDCA88M026682	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRW9722	9C2KC08205R039547	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA GAIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJT6327	9C2JC30104R057672	ROBSON RODRIGUES MORAIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	GWE2773	9C2JC30104R014069	THYAGO GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9266	9C2JC30103R035091	ELEOMAR JESUS DE SOUZA LEAL
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2340	9C2JC250TTR029682	SIMONE PESCAROLLI RAMIRO
HONDA/CG 125 FAN	HTL9833	9C2JC30708R713270	DIONATAN ANDRE DE LIMA
HONDA/CG 125I FAN	QAC9928	9C2JC6900HR304201	AURICELIA DA SILVA
HONDA/CG 125I FAN	QAC9928	9C2JC6900HR304201	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT3562	9C2JC4110CR587218	INI APARECIDA DE LIMA SAMPAIO
HONDA/CG 125 FAN KS	NTZ9378	9C2JC4110AR682034	JAILSON TEOTONIO MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	NJP9878	9C2JC30708R730950	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
YAMAHA/YBR 125ED	NFG6703	9C6KE042040017555	EULER MATARAN DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	KEG7946	9C2HA07001R024337	WONDER ROGER GAMA BEZERRA
HONDA/POP100	HSZ2292	9C2HB02107R047264	MARIA IRACI DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTH7510	9C2KD04109R002827	DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG150 START	PQF4594	9C2KC1670FR517141	ARLINDO BARROSO DIAS
YAMAHA/FAZER YS250 LE	HSW7956	9C6KG027080000276	JOCELI ALMEIDA SALDANHA
FORD/BELINA II GL	AFP2877	9BFDXXLB1DUGU01918	LAURICIO CORREA DE JESUS
VW/GOL 1000I	CEF6216	9BWZZZ377TT037584	MARIA ELENA GARCIA
VW/GOL CL	BMV5297	9BWZZZ30ZKT061178	MICHAEL ANDRADE GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP7484	9C2KC08206R829390	JOSE APARECIDO DA SILVA GUIMARAES
HONDA/POP100	NRO7929	9C2HB0210CR426742	GENI ANTONIETA LOPEZ
HONDA/CG 150 SPORT	HSN4568	9C2KC08605R005679	OLDEIR GOMES DA SILVA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 EX	OOO0661	9C2JC4830ER006068	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 EX	OOO0661	9C2JC4830ER006068	GILMAR DE OLIVEIRA PACHECO
HONDA/BIZ 125 ES	HTK7799	9C2JA04208R107518	NAIARA KATIUCE RULLI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9892	9C2JC30104R093538	AQUICEL QUEIROZ DIAS
HONDA/CB 300R	EKI3836	9C2NC4310AR056829	WALTER MACHIOTTO JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4058	9C2KC1550AR091594	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4058	9C2KC1550AR091594	MARIA APARECIDA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NLO0983	9C2KC15309R019006	CARLOS ADEMIR MARIANO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	CZW3058	9C2MC35003R119170	JANDIR POSSO
HONDA/CG 125 FAN	MGJ3729	9C2JC30708R784422	PATRIC ABE
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSO6821	9CDNF41LJ6M019646	ADEMIR ROBAINA LATORRE
HONDA/C100 BIZ	HRX2971	9C2HA0700YR032695	JULHO CESAR DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ4793	9C6KE092080146497	RONEI SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSO6895	9C2HA07005R050231	GUILHERME DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1562	9C2JC250VVR216621	VALDEMAR ALVES DA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK4167	9C2KC08108R245934	JOSE CICERO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	JZV6416	9C6KE042040023859	LEANDRO GUARIERO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4804	9C2JC30102R173789	HERCOLIS ANTONIO DIAS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HTB1093	9C2JC30708R119135	FERNANDO HENRIQUE DE AZEVEDO DOS SANTOS

HONDA/C100 BIZ ES	HST4748	9C2HA07104R027566	VANESSA BATISTA VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSN9633	9C2JC30705R070113	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOI3773	9C2JC4160ER023504	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOI3773	9C2JC4160ER023504	PAULO MARTINS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2485	9C2JC3010YR160707	FERNANDO PAIM RODRIGUES
DAFRA/SPEED 150	CDS2054	95VCA1J289M037656	BRUNA RIZZO LACERDA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTU6685	9C2KC1610AR038713	THIAGO DE MELO LIMA
HONDA/CG 125 FAN	INS4872	9C2JC30707R126897	ITALO RENATO MAHL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST3040	9C2MC35004R000335	JOSE CARLOS DE MATOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN4370	9C2MC35005R045304	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTS2908	9C2JC4120AR105047	ADALTON RODRIGUES CANDIDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4959	9C2KC08105R123494	DONIZETE RIBEIRO DO CARMO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ4961	9C2HA07103R024994	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ4961	9C2HA07103R024994	SIRLEY GODOI MARA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM0798	9C2KC08505R035381	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI1390	9C2JC4110CR429447	SOUZA E MACEDO LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN	JYP3664	9C2JC250WWR103105	ELTON RODRIGUES DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2941	9C2JC30202R116742	ELIEL MALAQUIAS FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9874	9C2JC30204R020572	SILVIO ALVES DIAS
I/HONDA CBR 600F	IHR3621	JH2PC3136WM800083	GEORGE FRANCISCO PEREIRA DAS DORES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3852	9C2JC30102R130641	CATIANI TEOTONIO DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSW9203	9C2KD02303R003933	VALCIR ALVES PINHEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	HSO3599	9C2JA04206R009903	CLEIA TEODORO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	NLX5127	9C2KC08108R284840	IVANILDO SEVERO DA HORA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NKQ7327	9C2KC1550AR020868	SAMUEL SILVA MOTA
HONDA/XR 200R	HRK7572	9C2MD28002R108231	CARLOS ROBERTO WASSOLOWSKI
YAMAHA/NEO AT115	HSS9013	9C6KE089070006940	DERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
GM/CORSA SEDAN	KER6875	9BGXF19X02C163666	EDVALDO MOURA DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH3523	9BD146107T5760266	SILVIO MARCOS RAMAO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZI7625	9C2JC30201R085232	SOLANGE APARECIDA FERREIRA SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ	DLT3845	9C2HA07005R048539	MICHELLE R DA SILVA MORAIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEW8730	9C2JC30103R047158	VERA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9304	9C2KC08206R006746	OSVALDO CUSTODIO QUEIROZ
VW/GOL SPECIAL	HRU4383	9BWCA05Y61T161998	ALEX MARQUES DE JESUS
FIAT/SIENA FIRE FLEX	DPP6570	9BD17203G63172776	ALUCELIA TORRES SALAZAR
FIAT/SIENA FIRE FLEX	DPP6570	9BD17203G63172776	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/SIENA FIRE FLEX	DPP6570	9BD17203G63172776	MESSIAS VITORIO LEONARDO
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	GZT5127	93YJA1D352J293844	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
VW/GOL GLI 1.8	BRJ9576	9BWZZZ377RT000809	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
VW/GOL 1.6 POWER	ALK9188	9BWCB05X63P080953	FABIA DIAS BARBOSA
VW/GOL 1.0	ANN5762	9BWCA05W46T106956	JOAO RAIMUNDO PEREIRA
GM/CORSA WIND	LYI6952	9BGSC08ZVVC703646	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL 1.0	DRP5483	9BWCA05W96P035889	JUSENILTO MOREIRA COELHO
GM/CORSA WIND	CVM9607	9BGSC68Z01B104722	ALISON JOSE DA SILVA
GM/CORSA WIND	CVM9607	9BGSC68Z01B104722	BANCO ITAUCARD SA
GM/CORSA WIND	CVM9607	9BGSC68Z01B104722	LUIS SOUZA RODRIGUES
VW/SANTANA GL 2000 I	KCF9410	9BWZZZ32ZRP036195	ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0	NFI3208	9BWCA05XX4P040119	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	NFI3208	9BWCA05XX4P040119	GESUINO ALVES CARDOSO
VW/GOL 1.0	NFE4055	9BWCA05X34T090352	BANCO BRADESCO SA

VW/GOL 1.0	NFE4055	9BWCA05X34T090352	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VW/GOL MI	CIX0064	9BWZZZ377VT012144	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE4109	9BD146000S5495763	ELENILDO GOMES DA ROCHA
VW/GOL S	HRA0378	9BWZZZ30ZDT467573	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
VW/GOL 1000I	AEZ5936	9BWZZZ377RT005547	WELLINGTON GASPAR PEREIRA
GM/VECTRA GLS	AZZ2510	9BGJK19BWWB553278	MAURICIO OLIVEIRA GOUVEIA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV3029	9C2KC08507R054821	ROSANGELA CHAVEZ DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DYL0881	9C2MC35008R002301	LUIZ PAULO DE SOUZA AGUIAR
YAMAHA/YBR 125K	HTL8420	9C6KE092080206921	EDSON CORREA SOARES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1241	9C2KC08108R299122	ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6156	9C2MC35007R003240	DEMILSON FABIO B ANTUNES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU6844	9C2KC1670BR302941	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU6844	9C2KC1670BR302941	LUCIANO CARLOS DOMINGOS FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE9686	9C2KC08108R276478	DIEGO ALVES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	NLO3731	9C2KC15109R019610	UITALLO DIEGO MARTINS LIMA
SUNDOWN/HUNTER 100	NJN0357	94J2XSBK88M019223	HUGO CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	NJR1669	9C2JC30708R695270	CLEIDIANE CAMPOS FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM7650	9C2HA07105R042578	SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERRACINI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH0914	9C6KE1210A0027074	VALDIR DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	OOT0711	9C2JC4830FR082339	ANTONIO CAHMO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	OOT0711	9C2JC4830FR082339	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 START	QAG4125	9C2KC2500HR061323	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAG4125	9C2KC2500HR061323	MARIA ELISABETE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAL9619	9C2KC08206R835020	CICERO VIANA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7588	9C2JC30102R237262	EVERALDO RODRIGUES

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação.

Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS  
LEILOEIRA REGINA AUDE LEITE (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR125 BROS ES	HSQ6528	9C2JD20203R011651	ATAULFO SOARES STEIN MATOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI2641	9C2JC4110BR719970	DAIANE MARQUES JARA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI2641	9C2JC4110BR719970	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/BIZ 125 KS	HTL2108	9C2JA04108R056262	RODRIGO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2260	9C2JC30203R163811	ELOIR GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5257	9C2KC08205R020166	AMILTO MARTINI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5257	9C2KC08205R020166	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
HONDA/CG 125 TITAN	HSB0390	9C2JC250XWR004642	LUIZ JUSTINO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	DXO4456	9C2KC08108R036230	GILBERTO BRESSAN FABRICIO

HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF4985	9C2KC15209R017145	ELIANA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI1615	9C2KC1680BR502252	FERNANDA REGINA LOPES REIS GIORDANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV4183	9C2KC08207R045170	ADRIANO COUVELO DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV4183	9C2KC08207R045170	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6990	9C2JC3020YR007719	EDENILSON RODRIGUES BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6990	9C2JC3020YR007719	EDIMILSON RODRIGUES BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6990	9C2JC3020YR007719	SILVERIO E FEITOZA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6764	9C2JC3010YR150453	CARLOS RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HST2271	9C2HA07103R067782	SILVANDER JOAQUIM DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKD9606	9C2JC30102R182559	MATHEUS THIAGO MORAIS RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	HSU6574	9C2JA04207R060912	MARILZA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV5299	9C2KC08207R049127	EVERTON FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NSC9242	9C6KE1930E0007250	CLAUDECIR FERNANDES SOARES
HONDA/CB 300R	NRI2935	9C2NC4310CR002191	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CB 300R	NRI2935	9C2NC4310CR002191	DORALICE PINTO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO1121	9C2KC08506R010283	WALLACE SERGIO DOS SANTOS BARBOZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU0360	9C2KC1550AR210120	MARIA NELI DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCJ5991	9C2JC30102R040196	APARECIDO DE SOUZA SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSV2438	9C2JA04207R059991	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/BIZ 125 ES	HSV2438	9C2JA04207R059991	RICARDO RODRIGUES CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN ES	DNJ0235	9C2KC08505R822291	ODENTINO CEZAR DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW9581	9C2MC27002R001426	MARIO LUIZ GONZAGA NETO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ4489	9C2HA07203R012949	ROGERIO ROBERTO DE SOUZA
YAMAHA/FAZER YS250	HSX3107	9C6KG017060017686	MARIA APARECIDA INACIA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7453	9C2HA07104R037841	MARSSOLA AUGUSTO FELIX
HONDA/BIZ 125 ES	HTR1002	9C2JC4220AR129159	MARIA SONIA DEODATO ARAUJO
HONDA/NXR125 BROS ES	ALG5613	9C2JD2020AR001982	VALDEIR DA SILVA ROCHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU6029	9C2MC35007R042169	JOSE PEREIRA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU6029	9C2MC35007R042169	SILVERIO & FEITOZA LTDA-EPP
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR0964	9C2KC1620AR010503	RUBENS CAETANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7535	9C2KC08204R029488	RAFAEL RAMIRES ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1170	9C2KC08104R090440	LUCAS FIRMINO BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	CVW0666	9C2KC08207R033765	GUILHERME BUENO XAVIER
HONDA/CG 125 FAN	HTK3414	9C2JC30708R595121	ANTONIO LUIZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO5788	9C2MC35006R018935	PAULO C ALVES DE PAULA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH2392	9C2JC42209R029393	ODINEI DE SOUZA MARTINS FARIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSP2466	9C2JC30706R882850	JORGE AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST7195	9C2JC30204R021400	LUCIANO DE ALMEIDA QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9008	9C2JC2501SR52206	OCLECIO JOSE DE FARIAS JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9544	9C2JC2500XR142836	GABRIEL ROCHA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2652	9C2KC15109R017088	LUCINEIA APARECIDA MULLER
HONDA/C100 DREAM	HQM0353	9C2HA050VVR016080	GERALDO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5315	9C2JC250XWR054955	MARCIA DE OLIVEIRA AGUERO DAN
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2454	9C2KC08108R308630	EDCARLOS PEREIRA XAVIER
HONDA/CG 125	HQK7451	CG125BR1422263	VALTER DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSN1167	9C2HA07105R062558	LISLEIMARA MOREIRA DA SILVA C MESSIAS
HONDA/CBX 150 AERO	HQK4011	9C2KC0501MR221014	ADRIANO VEZU
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3257	9C2JC30103R286754	ALAN DIAS MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2023	9C2JC2500YR045018	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO
IMP/HERO STREAM 50	HRT9714	MD300C2BRYC769638	NABOR MARTINS DA SILVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRO4495	9C2JC4820CR274285	OTTO HEINZ MUELLER

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2019 - CELEBRADO ENTRE A EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 70/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA" localizado em Itaporã/MS, com atualmente 33 lotes, objeto da matrícula de nº 11.326 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE

deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019. PROCESSO Nº 631/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Winter Colaço, Sr. Thiago Winter Macinelli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 019/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Aumento de repasse financeiro no valor de R\$ 31.450,00. PROCESSO: Nº 733/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2019. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIADA: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 102/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 463/2015/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 169/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 006/2018/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 160/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ELISABENTO LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 541,04. PROCESSO Nº 416/2018/GESULPORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Anderson Luiz Marques Mohr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de recepção, portaria, copa, jardinagem, eletricitista, manutenção predial e de campo, limpeza predial, limpeza laboratorial e controle de pragas urbanas em imóveis da Sanesul. VALOR: R\$ 9.187.842,48. RECURSOS: Próprios. Conta: 4315. PRAZO: A vigência será de 14 meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 12 meses, contados a partir da assinatura da CONTRATADA na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 248/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: aquisição de tubo de PVC rígido CL 12 PB JEI DN 50 - Água, que será aplicado nas 10 regionais. VALOR: R\$ 802.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 492/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "VII" da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 144, "VII" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria regulatória e econômico-financeira, relacionados à estrutura tarifária dos serviços de água e esgoto. VALOR: R\$ 200.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência será de 05 meses, e o prazo de execução será de 02 meses, ambos contados a partir da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 605/2019/DCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Antonio Luque, Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 032/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 507/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2019. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIADA: Sr. Guilherme Alves Monteiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 016/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reprogramação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R\$ 73.416,20 correspondente a 6,36% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 918/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 245/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANACON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de valor contratual no importe de R\$ 170.000,00. PROCESSO: Nº 604/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Geraldo Alves de Assis.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 036/2019/GEGRANDE-DOU/SANESUL  
CONTRATADA: JK KALIFE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 820/2019, decidindo-se pela rescisão unilateral da Ordem de Compra 009/2019 celebrada com a JK Kalife Materiais De Construção Ltda, nos termos do art. 186 do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 106 do RILC. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 05 de setembro de 2019.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**  
Diretor-Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato de Adesão Nº 0003/2019/FERTEL, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0001/2019/SAD Nº Cadastral 12192

**Processo:** 51/800.092/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

**Ordenador de Despesas:** Jucimar Luiz Pereira.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 105120413392005980920001; Elemento de Despesa 33903702; Fonte de Recursos 010000000.

**Valor:** R\$ 66.718,39 (sessenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá vigência de 12/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.

**Data da Assinatura:** 06/08/2019.

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, João Bosco de Castro Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 047/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.140/2018 SIAFEM Nº 029010.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Maria Ligia Rodrigues Macedo

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Peptídeos Antimicrobianos Racionalmente Desenhados Para Geração de Produtos Biotecnológicos contra Infecções Bacterianas".

**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

**Recursos:** R\$ 99.146,73 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000460 de 12.08.2019.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 06/09/2019.

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Gecele Matos Paggi**

CPF 946.702.690-20 – Ciências Biológicas CPAN/UFMS

**Maria Ligia Rodrigues Macedo**

CPF 221.061.703-00 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 052/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.130/2018 SIAFEM Nº 028996.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.**Outorgado:** Rosilda Mara Mussury Franco Silva**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Avaliação da atividade inseticida de extratos vegetais para controle de plutella xylostella (LUNNAEUS, 1758) (LEPIDOPTERA: PLUTELLIDAE)".**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.**Recursos:** R\$ 32.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000458 de 12.08.2019.**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 06/09/2019.**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Mirlene Ferreira Macedo Damazio**

CPF 465.345.636-49 - Reitora Pro-Tempore/UFGD

**Rosilda Mara Mussury Franco Silva**

CPF 893.781.807-87 - Outorgado

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.981 do dia 6 de setembro de 2019.

**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 12/2019 – MOBILIDADE CONFAP-ITÁLIA****Onde se lia:****3. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período para o envio eletrônico da proposta pelo <b>SIGCONFAP (Fase I)</b>	De 27/08/2019 a 21/10/2019
Resultado das propostas enquadradas na Fase I	A partir de 23/10/2019
Período para a avaliação das propostas enquadradas pelo <b>SIGCONFAP (Fase II)</b>	De 23/10/2019 a 22/11/2019
Divulgação dos projetos aprovados na Fase II no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul	A partir de 23/11/2019
Período de recurso das propostas aprovadas na Fase II	Até três dias úteis após a publicação do resultado
Divulgação do resultado final após período de recurso das propostas aprovadas e homologadas no portal da Fundect, no Diário Oficial do Estado e no site do CONFAP	A partir de 16/12/2019
Convocação pelo portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado para submissão dos documentos no sistema SIGFUNDECT ( <b>Fase III</b> )	A partir de 17/12/2019
Convocação pelo portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado dos aprovados para entrega dos documentos para assinatura do Termo de Outorga	A partir 06/01/2019
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 15/01/2019

**Lê se:****3. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período para o envio eletrônico da proposta pelo <b>SIGCONFAP (Fase I)</b>	De 27/08/2019 a 21/10/2019
Resultado das propostas enquadradas na Fase I	A partir de 23/10/2019
Período para a avaliação das propostas enquadradas pelo <b>SIGCONFAP (Fase II)</b>	De 23/10/2019 a 22/11/2019
Divulgação dos projetos aprovados na Fase II no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul	A partir de 23/11/2019
Período de recurso das propostas aprovadas na Fase II	Até três dias úteis após a publicação do resultado
Divulgação do resultado final após período de recurso das propostas aprovadas e homologadas no portal da Fundect, no Diário Oficial do Estado e no site do CONFAP	A partir de 16/12/2019

Convocação pelo portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado para submissão dos documentos no sistema SIGFUNDECT ( <b>Fase III</b> )	A partir de 17/12/2019
Convocação pelo portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado dos aprovados para entrega dos documentos para assinatura do Termo de Outorga	A partir 06/01/2020
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 15/01/2020

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 198/2019 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, divulgado e homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 09 de setembro de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 198/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. <b>51/2017 – PRODHS</b> , de 01/12/17 - <b>D.O. 9545</b> de <b>04/12/17</b> , página 26; - EDITAL de Homologação nº <b>12/2018 – RTR</b> , de 15/02/18 - <b>D.O. 9596</b> de <b>16/02/2018</b> , página 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>RENICE RIBEIRO LOPES</b> (até 31/12)	Pedagogia	Biologia/ Ivinhema	<b>14 h</b>

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)

**Data:** 13 de Setembro de 2019

**Horário:** às 8 horas

**Extrato do Contrato N° 1625/2019/UEMS****N° Cadastral: 11459**

**Processo:** 29/500707/2018  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de 20 (vinte) pneus 235/85R16, 108/104 QRW, com identificação DOT, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2018/UEMS e da nota de empenho 2019NE001153, objetivando atender solicitação da Diretoria de Infraestrutura para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 14.531,20 (quatorze mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura  
**Data da Assinatura:** 06/09/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Kaue Muniz do Amaral

**Extrato do Contrato N° 1655/2019/UEMS****N° Cadastral: 12001**

**Processo:** 29/500425/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ITACA EIRELI  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de 01 (um) motor para barco da marca/modelo HIDEA/HD15F conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 06, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE000983, objetivando atender ao Projeto Pesquisa/Colaboração Técnica entre a UEMS/Unidade Universitária de Jardim e Ministério Público Estadual - MPE.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12571202322240003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**Valor:** R\$ 8.773,29 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 04/09/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Ismael Geovani Reichert

**Extrato do Contrato N° 1661/2019/UEMS****N° Cadastral 12051**

**Processo:** 29/500304/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ITACA EIRELI  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material permanente: aparelho condicionador de ar, tipo split, marca/modelo Agratto/4000 conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 08, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001005, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 - PROEXT 2015.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS  
**Valor:** R\$ 1.449,81 (hum mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 04/09/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Ismael Geovani Reichert

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 123-DEC/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a ROBERTO RORRAS DOS SANTOS MOURA - ME (GEOPI CONSULTORIA AMBIENTAL) - Eliseu Martins - PI.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2024 - sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Roberto Rorras dos Santos Moura (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.966 de 16.08.2019, página 38, referente ao EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2019.

#### ONDE SE LÊ:

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 -**  
**Processo nº 71/403.315/2018**

#### LEIA-SE:

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - (CCONV 29329)**  
**Processo nº 71/403.315/2018**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 009/2016, firmado com o Município de Amambaí-MS

**Processo:** 61/200.104/2016

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19/08/2019.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **19/08/2019 a 18/08/2021.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **19/08/2019**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - CPF: 663.061.161-68.

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 014/2019, de 09 de setembro de 2019

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo relacionadas,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), OU escritório regional da JUCEMS, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai e José Carlos Costa Marques Bumlai /RECUPERANDO O VERDE COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	54200778671	Campo Grande
José Carlos dos Santos /J C DOS SANTOS ME	54101832090	Campo Grande
Angel Tavella Gonçalves e Annie Carolini da Silva Dias Gonçalves / GONÇALVES & GONÇALVES LTDA ME	54201160107	Mundo Novo

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

#### Ata Número: 5526

Despachos de 06/09/2019 a 06/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: CONSORCIO DE SOCIEDADES: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54605857 CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE - FASE I, 54605858 CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE - FASE II, 54605859 CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING CAMPO GRANDE - FASE III, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54605831 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CERES - COOPACERES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297765 AUTOCREDMS INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605840 HINOVE AGROCIENCIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54605860 FMPP ALIMENTOS LTDA ME, ALTERACAO: 54605822 ZANIN AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 54605823 BEGUE-DANI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605942 CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA, ALTERACAO: 54605960 TRR PEGORARO LTDA, 54605867 LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES CAARAPO LTDA, ESTABELECIMENTO,NO BRASIL,DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA - FILIAL: 54605854 COMPANIA DE AVIACION PARAGUAYA SOCIEDAD ANONIMA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605900 CALOI, ORMENEZE & BARRO LTDA, EMPRESARIO: 54605852 ROSIMAR CRISTINA TEIXEIRA MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE EPP: 54605825 CATARINA ANGELICA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605818 RITA DE CASSIA KLEIN DE ALENCAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/

DISTRATO: 54605949 RODO S TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605973 DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605824 JORGE LOPES DE LIMA LTDA, 54605953 MK PERFUMES LTDA ME, 54605830 AUTO POSTO PARAISO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605842 MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600171951 JOSE ASSIS DO ROSARIO RODRIGUES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172010 BULA ASSESSORIA PECUARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605967 CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO TK04 LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605845 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., 54605846 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605927 ANGELA MARIA DA SILVA CONSULTORIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605891 JERA SOFTWARE AGIL LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54605895 BETINA ALBRECHT BEZERRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171986 B A BEZERRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605839 C. F. HOLANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605993 GT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605882 GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, 54605886 GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: 54605847 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE, 54605849 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE, 54605850 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605893 TRATAVEL COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA EPP, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54605865 MORENINHA PETROLEO LTDA, ALTERACAO: 54605864 MECANICA FRANCA LTDA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172001 MILPNEUS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54605981 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605851 ITAU UNIBANCO S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605948 CELIA ACOSTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605828 VANIA MILENA BASSO DA SILVA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54605817 RC MOVEIS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297714 STEFFEN E COSTA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605984 NEY BARROS DE Omena EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172052 GUILHERME ALVES CORREA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605899 V. L. SILVA DE JESUS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605975 FABINAVES OTICA LTDA, BALANCO: 54605923 WM SEGURANCA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54605980 J. O. MESSIAS EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605836 M.L.T DE CASTRO CUNHA EPP, 54605974 NOEMI SOUZA DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605871 AGROPECUARIA SIMBAL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", ALTERACAO: 54605922 AUTO POSTO FIDELIDADE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171978 FIBRA MORENA ARTESANATOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605903 AGROPECUARIA SIMBAL LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", ALTERACAO: 54605848 GONCALO & FELICIO LTDA EPP, 54605862 MAP - CONSTRUTORA LTDA ME, 54605892 V R S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54605982 JOAO GABRIEL LACERDA OLIVEIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54605904 AMAURI APARECIDO RIOS - ME, COOPERATIVA: BALANCO: 54605915 COOPUR-COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO MATO GROSSO DO SUL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171960 ANILTON SEGOBIA CRUZ EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605866 ANILTON SEGOBIA CRUZ - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172044 LOPEZ AUTO PECAS EIRELI, ALTERACAO: 54600172028 EXCELLENCE CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54605902 ANA PAULA LOPES COSTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605894 GLOBAL SERV BUFFET, COMERCIO E SERVICOS LTDA, 54605901 TORNEARIA E SOLDA JD LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54605966 OLIVEIRA E SANDIM LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605934 WILLIANS RENE ALMEIDA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605955 C.P. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 54605959 ACADEMIA DOURADOS FITNESS LTDA, EMPRESARIO: 54605937 SANDRO MARCIO DE BRITO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605985 TRANSPORTADORA PARRON LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54605917 MARCILIO ALVARO BENEDITO & GOIS LTDA EPP, 54605918 MARCILIO ALVARO BENEDITO & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54605921 ANDREA CLETO DE OLIVEIRA BENEDITO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54605946 DAMARES CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54605872 ZERO GRAU SERV FESTAS EIRELI ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54605914 GLOBAL AGRONEGOCIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605954 MATTOSINHO & MATSUDA LTDA - ME, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54605920 BENEDITO & BENEDITO LTDA EPP, EMPRESARIO: 54605919 A P A DA SILVA SERVICOS EM SAUDE, 54605916 HELEN MURIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54605876 BERBONE E FURLAN LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605924 MARLY ANTUNES DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605941 MESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54605853 HERNANDES & HERNANDEZ LTDA ME, ALTERACAO: 54605926 GUELPA & ROSSI LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54605861 ADENILSON SANTANA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172036 EMER COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI,

EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892050 J. R. P. GARCIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605965 HARPIA ORGANIZACAO E OPERACAO TURISTICA LTDA, EMPRESARIO: 54605809 MARTA FIGUEREDO 52814289187, 54605810 ELAINE APARECIDA RODRIGUES LIMA 32926118813, 54605811 MARCOS ROBERTO DA CUNHA VENIAL 61493228153, 54605813 ALICIA MILENA FIGUEIREDO VALJAO LIMA 02483010121, 54605812 VANESSA APARECIDA DE SOUZA CORREIA DO NASCIMENTO 00608965154, 54605814 MIRELLY TOLDATO LANDRIN 01674183194, EXTINCAO/DISTRATO: 54605945 E. M. AMBROSIO REPRESENTACOES COMERCIAIS - ME, INSCRICAO: 54101891983 SONIA DUARTE DE SOUSA SILVA, ALTERACAO: 54605815 MARGARIDA DA SILVA FERREIRA 34859330153, 54605816 SAMUEL GARCIA COSTA DA CRUZ 04547506175, 54605956 ARNALDO TAIRA, INSCRICAO: 54802048107 IVETE PEREIRA DA SILVA 81284748120, 54802048093 THARINE SILVA NOGUEIRA DE ASSIS 03526256195, ALTERACAO: 54605819 RAUL RARCOPE DE ALMEIDA 04205377169, INSCRICAO: 54802048115 JOCELINO JOSE FAGUNDES MARIA 55876846104, ALTERACAO: 54605820 LAELSO APARECIDO VITA 40475115104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54605991 DIVINO BRANCO CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048131 REGIANE DA SILVA ROCHA DOS SANTOS 01188360132, ALTERACAO: 54605821 SILVANA MENDES JOB 00175688117, INSCRICAO: 54802048123 JOAO VICTOR RIBEIRO TAVARES 07168597183, 54101891991 RUBENS JUNIOR RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54605947 C D D GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605826 MARGARIDA DA SILVA FERREIRA 34859330153, INSCRICAO: 54802048140 SILMARA DOS SANTOS VIEIRA 02841216144, 54101892009 VICENTE FERNANDES BARBURA NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54605925 ALPHA MOTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605827 DULCELI MORAIS FERREIRA 15308813825, INSCRICAO: 54802048158 EVA SILVA DE SOUZA 96602830163, 54101892041 MARIA KAROLINE CARDOSO MARQUES DE MORAES, 54101892017 F.L. BRAGA, 54802048166 MARIA FATIMA DOS SANTOS 88104036149, ALTERACAO: 54605829 LUIZ CARLOS GARCETE 04584397112, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54605931 GARAGI EVENTOS E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54605832 K.F. BORGES, INSCRICAO: 54802048182 MARIA JANETE DE ANDRADE 56931808168, 54802048174 LUANA PRISCILA BUBELA 03016948184, ALTERACAO: 54605833 LAZARO MANTOVANI FILHO 17584744168, INSCRICAO: 54802048204 JHONATTAN OLIVEIRA DE BRITO 35299329814, 54802048191 RONALDO DONIZETE LEITE 96009594120, ALTERACAO: 54605834 NAYARA NATTANI DA SILVA SOUZA HERMOGES 02321896175, 54605835 JOSINEI FERREIRA COELHO 69384037168, INSCRICAO: 54101892025 YARA ROSANA HAIBER VACCARI FERNANDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54605972 ABUD E SOARES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605963 VALDECIR BIDOIA ZANCANARO, INSCRICAO: 54101892033 L B RODRIGUES, ALTERACAO: 54605837 SANDRO MENEZES ROQUE 24950203134, EXTINCAO/DISTRATO: 54605838 PRISCILA DOS SANTOS CALCA 03052000110, 54605841 T J DE L CARDOSO, ALTERACAO: 54605843 DAYELLEN CUSTODIO CANDIDO 02783809133, INSCRICAO: 54802048212 EVERTON ANTUNES BEZERRA 04493356154, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297749 SOLARGOLD MS SOLUCOES EM ENERGIA SPE LTDA, ORDEM JUDICIAL: 54605897 PRIMAR PRESENTES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605856 ANA PAULA MACHADO 04716877159, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54605938 AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048247 WESLEY LUAN SOUZA BRITES 04562664100, 54802048255 MARIA VALDENICE ALVES DA COSTA 91147930163, 54802048239 RAMONA CRISTIANE CORREA TORRES FAGUNDES 29170403864, ALTERACAO: 54605863 JOSE CARLOS DOS SANTOS 52794156187, INSCRICAO: 54802048263 SANTINA APARECIDA PIRES 00417779135, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ORDEM JUDICIAL: 54605896 BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605868 REGINALDO JOSE DOS SANTOS 03781834948, INSCRICAO: 54802048271 CARMEN SANCHES 84229870159, ALTERACAO: 54605873 DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS 00859037100, INSCRICAO: 54802048280 LARA MEYER GUIMARAES GONCALVES GADIR 06546139154, ALTERACAO: 54605875 LAZARO MANTOVANI FILHO 17584744168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297722 LIMA & LACERDA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605878 VENANCIO PERALTA NETO 04009243155, 54605877 DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS 00859037100, INSCRICAO: 54802048301 REGIANE DE OLIVEIRA 00096939125, 54802048298 JAIR DOS SANTOS FONSECA 94562997168, 54802048328 LUCILLENE PLACENCIO LOPES 02528469152, 54802048310 ADRIANE JHULY RITTER MANSILHA 00996449167, ALTERACAO: 54605884 DOUGLAS LUIZ RODRIGUES 63705613120, EXTINCAO/DISTRATO: 54605887 H R DE PANIAGUA JUNIOR - ME, INSCRICAO: 54802048344 SIMONE CANALE MANOEL DE SOUZA FONSECA 01405961198, 54802048352 LEANDRO RESENDE LANZONE 02428041100, 54802048379 ANA CAROLINE RODRIGUES ROCHA PONCE 04457826170, 54802048361 ANA CAROLINA DA SILVA 05278108193, ALTERACAO: 54605898 HILDA JULIANA RAMOS 02475277181, INSCRICAO: 54802048387 PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA 03856511121, 54802048395 LAIANE MENEZES DA PAIXAO 02937920110, 54802048221 LUCIANA RAMONA BAMBIL DA SILVA 74043730187, EXTINCAO/DISTRATO: 54605905 FRANCISCA LENI OLIVEIRA DA SILVA 30872057100, 54605906 HAMILTON ESTAQUES NUNES 01056858109, 54605907 BRUNA MACIEL SILVA 04879682128, INSCRICAO: 54802048409 ZILMAX ALVES CAVALCANTE 70577242172, 54802048417 GABRIEL LUIS FERREIRA DOS SANTOS 07593926176, 54802048425 CASSIO MARTINS ROCHA 04147082106, 54802048433 CRISTIANE CABRAL DA SILVA GARCIA 02861915129, 54802048441 THIAGO CORREA MARTINS 00022465111, ALTERACAO: 54605908 LAIANE MENEZES DA PAIXAO 02937920110, 54605910 FABIANA FELIX DA SILVA 02438123109, INSCRICAO: 54802048450 EDUARDO VAZ CARDEAL 17616913172, ALTERACAO: 54605911 VITOR HENRIQUE CARVALHO LUIZ 05524915193, INSCRICAO: 54802048468 JOSIANE FERNANDES GARCIA 02538468116, ALTERACAO: 54605913 CRISTIAN DURVAL DA ROSA 89367154100, INSCRICAO: 54802048476 IVANIR FERREIRA DA SILVA 24966053153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171994 ECOWA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048484 JONATHA BARBOSA DE OLIVEIRA CRISTALDO 05916271166, 54802048492 JOAO MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA 09638834960,

54802048506 CLEA RAFAELA MOURATO AJALA 00049998196, 54802048514 MARIA LUCIA DE LIMA BORGES 54253179134, ALTERACAO: 54605928 LURCHALE DA SILVA 02734280124, 54605929 DARLENE DOURADO DA SILVA 06055056160, 54605930 KEYLA BORGES DA SILVA 05398976125, INSCRICAO: 54802048531 MARCIO LOPES HIROTA 69485267134, 54802048549 APARECIDA DA SILVA MORAIS 98887106134, ALTERACAO: 54605932 GUSTAVO EDUARDO PINTO 45442910899, 54605933 HAMILTOM SOUZA SILVA 91649870191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297731 BOLSAO ELETROELETRONICA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605935 HAMILTOM SOUZA SILVA 91649870191, INSCRICAO: 54802048557 SOFIA CORTEZ BELOTTI 05093907146, ALTERACAO: 54605936 THIAGO P DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54605939 CLEUNIR PEDRO BRUNETTO JUNIOR 04675866166, 54605940 ELENIR PINZAN MORAES 00734655185, ALTERACAO: 54605943 MALBA DA CONCEICAO RIBEIRO 02874518107, 54605944 SAYANE DA CONCEICAO PRADO 03330721111, 54605950 SAYANE DA CONCEICAO PRADO 03330721111, INSCRICAO: 54802048565 NEUSA PEREIRA SILVERIO 12733967827, ALTERACAO: 54605952 TAYARA ANASTACIA ALVES FERREIRA DE MORAES 06459289174, 54605951 ROSANE TEREZINHA FERREIRA DA SILVA 11744854858, 54605958 CRISTIANE PRUDENCIA DA SILVA 60753420104, 54605957 MARCELA FERREIRA DOS SANTOS TORRES 00033000131, 54605961 EDENILSON DA CONCEICAO BERNARDINO 02996290151, 54605962 MARIA BENVINDA DE CARVALHO DIAS 82969540878, INSCRICAO: 54802048573 FABRINA ANGELINA JESUS FLORES 30062224824, ALTERACAO: 54605964 ROGERIO CARVALHO DE QUEIROZ 85362620100, INSCRICAO: 54101892068 S. N. TAROCO ROSA SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL, EXTINCAO/DISTRATO: 54605968 ELISANGELA FRANCOZO FELIX 01126678139, INSCRICAO: 54802048581 AMAURY FRANCA 47535660134, 54802048590 IGOR VIANA DE OLIVEIRA 07178350148, 54802048603 ZILDETE ALMEIDA DOS SANTOS MOURA 71181571049, ALTERACAO: 54605969 LETICIA MARQUES DA SILVA 43565412860, INSCRICAO: 54802048611 AMARILDO ORUE 88595706115, ALTERACAO: 54605970 FERNANDO SCHUMAKY DE OLIVEIRA 06320441100, INSCRICAO: 54802048620 VALDINEI PEREIRA MEDINA 02699426105, 54802048638 CINTIA MONTEIRO BISSOLI DA SILVA 99497280106, 54802048646 CLAUDINEIA NASCIMENTO PEREIRA DE ANDRADE 85911453134, 54802048654 FABRICIO DE ASSUNCAO DA CRUZ 06555576103, 54802048662 MARIA REGINA SILVA FREITAS 70751307149, ALTERACAO: 54605971 ADEMIR DA SILVA VICENTE 96174064115, INSCRICAO: 54802048689 CLODOALDO DO NASCIMENTO CARNEIRO 91528216172, 54802048671 WESLAYNNE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA 00916840131, 54802048701 LEONARDO BRITO PAIM 00625512138, 54802048697 DIMAR SOARES DE OLIVEIRA 90573773149, ALTERACAO: 54605977 CAROLINE VASCONCELOS DE ANDRADE 04430885192, 54605976 CLEIDIANE DE SOUZA CAMARA 00578393280, 54605978 ZIVALDO BARBOSA DA SILVA 69051585187, 54605979 GESIANE BRAZ DE MELO 04030019196, INSCRICAO: 54802048727 JOSIELY DA SILVA SANTOS 03843869111, 54802048719 NATANAEL FERREIRA GUEDES 01984868128, 54802048735 JULIANA DA SILVA RIBEIRO 02983811174, 54802048743 ADEILSON DOS SANTOS SILVA 84704683168, 54802048751 MATHEUS ICETY GONCALVES 06498849142, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297757 A.R. CERTMAIS CERTIFICADO DIGITAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54605983 MARLON MOREIRA MIAGUI 01309509123, EXTINCAO/DISTRATO: 54605986 PEDRO GOMES AMARAL 03868444106, 54605987 MARIA BENVINDA DE CARVALHO DIAS 82969540878, 54605988 MARRIELI CORREA GONZALEZ 02090518170, 54605989 ANA BEATRIZ VICENTINI CORDEIRO 02076766154, 54605990 ADIMILSON FRERES DA SILVA 54290970125, INSCRICAO: 54802048760 STEFANE CASIMIR VIEIRA DE CASTRO 03171987180, 54802048778 THIAGO BONFIM DA SILVA 09524128616, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172061 ANTONIO MARCOS RIBEIRO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048794 EMANUELE CARVALHO DA CRUZ FERRO 08522587981, 54802048786 NATALIA SOUZA CLAUDINO 01838347127, ALTERACAO: 54605992 LUIZ BARBOSA FARIA 63796651100, INSCRICAO: 54802048816 WILLIAN LINO DA SILVA 03480942130, 54802048808 ROSINEIA DE PAULA DA SILVA 01251812139, 54802048832 ALLISON GREGORI DE SOUZA LEDESMA 04646831147, 54802048824 AMELIA GONCALVES ARAUJO 20147287120, ALTERACAO: 54605994 EURIPEDES VICENTE DE MOURA NETO 86876457168, 54605995 MARTHA ANTI COPA 71093704101, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297773 DONA NITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048841 BRUNA GOMES RAMOS 06740223190, 54101892076 DECIO CAMARGO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172079 JANISON SOARES TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802048867 OMAR RAMPELOTTE AZEVEDO 96323086115, 54802048859 CLAUDINEY LUIZ DA SILVA 80335950191, 54101892084 AMANDA BULSARA BLOOM AZEVEDO LIMA, 54802048883 JUCELY NOLASCO DE FARIA 43687644120, 54802048875 MARCUS VINICIUS NEVES CORREA 05855153100, 54802048891 LUZINETE MORAES PINHEIRO DE SANTANA 59590513115, ALTERACAO: 54605997 MONICA PAES DE SOUZA STEPHANES 52923851153, INSCRICAO: 54802048905 JESSICA ROCHA DO AMARAL 05695723124, ALTERACAO: 54605998 EDMILSON DIAS BEZERRA 05630131419, 54605999 FLAVIO QUEIROZ SILVEIRA 23706490110, EXTINCAO/DISTRATO: 54606000 PATRICIA MIRANDA BRUSAROSCO 05253620109, 54606001 ANA PAULA CARVALHO FERRO 02653816903, INSCRICAO: 54802048913 ADEMILSON BARROS DOS SANTOS 56207360168, 54802048921 JORGE FLORENTINO 44594283187, 54802048930 REGIANE FRANCO DE SOUZA 05963775175, 54802048948 ROBERTA SOUZA DA SILVA 06185928140, 54802048964 SEBASTIAO JORGE SEVERO MENDES 28647882172, 54802048972 THAILA RAMOS MARTINS CORREIA 01355496128, 54802048956 LEONILSON DE JESUS DE SOUZA 01608362124, 54101892092 BRUNO FREITAS DE OLIVEIRA, 54802048999 SIRLENE GODOY CHAGAS 61431915149, 54802048981 DOUGLAS DANIEL DUTRA 10365365645, 54802049006 OSNEY DE JESUS RODRIGUES 38996359149, 54802049014 JOSE RICARDO RAIHER 04200649152, 54802049031 JULIO CESAR BRAZELISTA VIEIRA 03213298131, 54802049022 NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA 54295343153, 54802049049 FLAVIANO FURTADO DO NASCIMENTO 01896390161, EXTINCAO/DISTRATO: 54606004 LAIS FUJIMORI BRESSAN 01886356106, 54606003 ELIAS VALDECIR ALVES MARQUES 02854758196, INSCRICAO: 54802049065 JOSEMAR FERREIRA LIMA 60962909149, 54802049057 EDUARDO LUIZ FONTOURA MONETTI 02828838862, 54802049073 JONISVALDO FREIRE PEREIRA 59830379191, 54802049090 PRISCILA LEITE SOARES 00000318108, 54802049081

MATHEUS GARCIA DA SILVA 04959988185, ALTERAÇÃO: 54606005 THAIS VITORIA DE SOUZA SILVA 01586577131, 54606006 ADRIANA MARTINS FERREIRA LECHUGA 95613692220, INSCRIÇÃO: 54802049103 DIRCEU VITURIANO 03513799160, ALTERAÇÃO: 54606007 SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES 29437067104, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190776056, 190781203, 190779829, 190800445, 190792426, 190792426, 190802286, 190803444, 190802740, 190804718, 190804521, 190804793, 190808110, 190802766, 190809370, 190808501, 190808349, 190803533, 190809574, 190810262, 190806974, 190806737, 190811854, 190811927, 190811978, 190812281, 190808951, 190812443, 190812460, 190811871, 190813164, 190813296, 190810483, 190813814, 190813938, 190814501, 190814586, 190814578, 190812621, 190814934, 190815108, 190815540, 190815809, 190718480, 190815078, 190815884, 190815841, 190815931, 190754702, 190816180, 190816279, 190816597, 190816597, 190816350, 190816708, 190816571, 190816953, 190810751, 190817020, 190817267, 190817186, 190817186, 190815761, 190817259, 190817330, 190817071, 190817429, 190817500, 190817534, 190816554, 190814489, 190818131, 190818158, 190818182, 190818174, 190796618, 190818611, 190818603, 190818565, 190818654, 190818697, 190805862, 190810599, 190818867, 190818123, 190818948, 190819367, 190819367, 190819421, 190819405, 190819715, 190819863, 190813563, 190820764, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190693118.  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CURSO DE PEDREIRO

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 12, 24, 39, 40, 42, 44 e 45

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2019

**PROCESSO:** 29/001.929/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 23/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### (LOTES COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA ME/EPP E LOTES EXCLUSIVOS - ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2019

**PROCESSO:** 27/000.506/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 24/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS ESCOLARES ADAPTADAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2019

**PROCESSO:** 29/016.651/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	558,80	9.499,60

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-INTERIOR.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 171/2018

**PROCESSO:** 55/000.636/2018

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Amambai	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-127,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-128,00
	5		-130,00
	6		-132,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-130,34
	11		-128,34
	12		-131,67
	13		-130,00
	14		-128,34
	15		-125,67
	16		-131,34
	17		-132,34
	18		-126,34
	19		-140,00
	20		-130,34
	21		-136,92
		<b>VALOR TOTAL DO AMAMBAI</b>	<b>-2.714,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Aquidauana	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-122,34
	2		-115,67
	3		-115,00
	4		-128,00
	5		-130,00
	6		-132,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-116,00
	10		-130,34
	11		-128,34
	12		-121,67
	13		-130,00
	14		-128,34
	15		-126,67
	16		-121,34
	17		-112,34
	18		-116,34
	19		-130,00
	20		-130,34
	21		-126,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Aquidauana</b>			<b>-2.610,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Bataguassu	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-134,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,37
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-138,22
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Bataguassu</b>			<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Cassilândia	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Cassilândia</b>			<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Corumbá	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Corumbá</b>			<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Coxim	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-128,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-128,34
	15		-145,67
	16		-131,34
	17		-132,34
	18		-126,34
	19		-140,00
	20		-145,34
	21		-126,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Coxim</b>	<b>-2.820,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Dois Irmãos do Buriti	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-122,34
	2		-115,67
	3		-115,00
	4		-128,00
	5		-130,00
	6		-132,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-116,00
	10		-130,34
	11		-128,34
	12		-121,67
	13		-130,00
	14		-128,34
	15		-126,67
	16		-121,34
	17		-112,34
	18		-116,34
	19		-130,00
	20		-130,40
	21		-126,86
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Dois Irmãos do Buriti</b>	<b>-2.610,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Dourados	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Dourados</b>	<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Jateí	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Jateí</b>	<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Maracaju	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-128,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-128,34
	15		-145,67
	16		-131,34
	17		-132,34
	18		-126,34
	19		-140,00
	20		-145,34
	21		-126,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Maracaju</b>	<b>-2.820,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Naviraí	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Naviraí</b>	<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Nova Andradina	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nova Andradina</b>	<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Paranaíba	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Paranaíba</b>	<b>-2.925,00</b>

-

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Ponta Porã	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Ponta Porã</b>	<b>-2.925,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Rio Brilhante	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-128,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-128,34
	15		-145,67
	16		-131,34
	17		-132,34
	18		-126,34
	19		-140,00
	20		-135,34
	21		-126,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Rio Brilhante</b>	<b>-2.810,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
São Gabriel do Oeste	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-116,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-128,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-128,34
	15		-145,67
	16		-131,34
	17		-132,34
	18		-126,34
	19		-140,00
	20		-145,34
	21		-126,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE São Gabriel do Oeste</b>	<b>-2.820,00</b>

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR ACRÉSCIMO(%)
Três Lagoas	1	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME	-126,34
	2		-125,67
	3		-125,00
	4		-148,00
	5		-145,00
	6		-148,34
	7		-128,67
	8		-131,34
	9		-126,00
	10		-145,34
	11		-138,34
	12		-131,67
	13		-146,00
	14		-148,34
	15		-145,67
	16		-141,34
	17		-137,34
	18		-138,34
	19		-162,00
	20		-145,34
	21		-140,92
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE Três Lagoas</b>	<b>-2.925,00</b>

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.960/2018

Registro de Preços para Aquisição de fórmulas infantis e complementos

Pregão Eletrônico n. 008/2019

Acolho o Parecer Técnico n. 21/2019, constante no processo acima referido às fls. 796, para **receber** os recursos administrativos apresentados pelas empresas EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. – NUTRIMIX, por serem tempestivos e, no mérito, **negar-lhes provimento**, pelos fatos e fundamentos ali demonstrados, e determino a manutenção da decisão da Sr.ª Pregoeira, bem como prosseguimento do processo licitatório.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, através da Presidente Marizete Bispo Cabral, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2019

**PROCESSO:** 29/039549/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 20/09/2019.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes.

Rua 31 de Março Nº 1839, Centro.

**MUNICÍPIO:** Bonito.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Bonifácio Camargo Gomes, situada à Rua 31 de Março Nº 1839, Centro. Bonito /MS, 05 de setembro de 2019.

Marizete Bispo Cabral  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Coronel Sapucaia, através da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial"

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº: 29/033614/2019**

**OBJETIVOS:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Coronel Sapucaia, conforme abaixo:

Empresa (1) C. GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 01, 17, 18 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.184,69 (Dez mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (2) CRISTIANO CARLOS GUERIERO EIRELI, CNPJ 07.490.054/0001-21, vencedora dos itens: 09, 10, 11 e 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.528,35 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (3) KRAIEVSKI COM. DE ALIMENTOS MAT. CONSTR. LTDA, CNPJ 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.142,92 (Dez mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Empresa (4) PANIFICADORA E CASA DE CARNE REAL, CNPJ 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.695,30 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); Coronel Sapucaia, 05 de setembro 2.019

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALEZ  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 08 horas, do dia 20/09/2019, no local Escola Estadual Chico Mendes, sito a Rua Abelô Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Chico Mendes.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Chico Mendes.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº 29/039245/2019**

**Abertura da Sessão:** Às 08 horas do dia 20/09/2019

**Endereço da abertura da sessão:** Rua Abelô Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont.

Município: Água Clara - MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Chico Mendes, sito à Rua Abelô Ferreira de Oliveira, nº 50, bairro Santos Dumont.

Água Clara, MS, 06 de setembro de 2019.

Irene da Fátima Capitani  
Presidente da APM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 15 horas, do dia 20/09/2019, no local Rua Dr. Munir Thomé, 113, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Marechal Castelo Branco.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Marechal Castelo Branco.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/036151/2019

Abertura da Sessão: Às 15 horas do dia 20/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro Velho

Município: Água Clara/MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro Velho.

Água Clara/MS, 05 de setembro de 2019

Ivanildo Silvério Borges  
Presidente da APM

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, Senhora Marlene Pereira de Souza de Angelo através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 02/2019

Processo nº 29/033154/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves conforme abaixo:

**Empresa (1):** BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.174.408/0001-04 vencedora nos itens nº 04, 08, 10, 11, 13, 16 e 22 com valor do contrato totalizando R\$ 27.422,75 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

**Empresa (2):** CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.560.022/0001-67, vencedora nos itens: nº 03, 05, 09, 12, 19 e 23 com valor do contrato totalizando R\$ 19.567,30 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

**Empresa (3):** COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.205.306/0001-47, vencedora nos itens: nº 01, 02, 06, 07, 14, 15, 17, 18, 20 e 21 com valor do contrato totalizando R\$ 14.339,50 (Catorze mil trezentos e trinta e nove reais cinquenta centavos).

**Empresa (4):** FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.188.237/0001-71, sem itens vencedores.

Dourados – MS, 06 de setembro de 2019.

Marlene Pereira de Souza de Angelo  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, Sr(a) Márcia Antônia Crevellaro Gaiotto através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 23/08/2019

Processo nº 29/035660/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza conforme abaixo:

Empresa(1) Supermercado Canaã Eireli - ME, CNPJ 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.327,03 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos);

Empresa(2) Donizeth Claudino de Queiroz Eireli – ME, CNPJ 07.482.643/0001-68, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

Marcia Antonia Crevellaro Gaiotto  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, Sr(a) **Mikaely Geórgia Freire Silva** através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 02/2019 de 23/08/2019

Processo nº 29/0035439/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN conforme abaixo:

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ 23.741335/0001-66, sediada na AV. Manoel Rodrigues de Oliveira, 247, Centro/ Bodoquena/ MS, vencedora dos itens: : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.823,88 ( Dezoito Mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); Bodoquena -MS, 23 de agosto de 2019

**Mikaely Geórgia Freire Silva**  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL Dr. Gabriel Vandoni de Barros através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 14:00 horas, do dia 23/09/2019, no local Avenida Nossa Senhora da Candelária S/N, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/039630/2019

Abertura da Sessão: Às 14:00 horas do dia 23/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Avenida Nossa Senhora da Candelária S/N

Município:

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, Avenida Nossa Senhora da Candelária S/N.

Corumbá, 09/09/2019

Janaína Maldonado de Oliveira  
Presidente da APM

**Secretaria de Estado de Saúde****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 27/001.093/2019**

**Pregão Eletrônico nº 015/2019**

Objeto: Aquisição de seringas agulhadas

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2019**, os objetos do lote único e único.1 à empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ/MF Nº **10.918.870/0001-06**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 109.330,00 (Cento e nove mil, trezentos e trinta reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 09/09/2019

ANTONIO CESAR NAGLIS/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

<b>Referente:</b>	Processo nº. 55/501235/2019
<b>Favorecido:</b>	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE
<b>Objeto:</b>	Despesa com a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, estudos, pesquisas e desenvolvimento em gestão pública, com o objetivo de promover a reestruturação organizacional da entidade gestora, a atualização e consolidação legislativa e a promoção de medidas para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV. Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Art. 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903905
<b>Valor:</b>	R\$ 6.076.492,06 (Seis Milhões, Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos).
	<b>RATIFICO</b> Em, 09/09/2019
	<b>JORGE OLIVEIRA MARTINS</b> Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 088/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 71/000.138/2019

**Objeto: Contratação da obra de reforma do viveiro de mudas florestais, situada na Rodovia MS-430, KM 04, no Município de São Gabriel do Oeste- MS, parte dos serviços de produção de mudas e implantação de rede de viveiros da sub-bacia do Rio Taquari, objeto do Contrato de Repasse nº0247.896.48/2007/ANA/CAIXA.**

**Abertura: 01 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 071/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.926/2019.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DOIS INDICADORES DE PRECISÃO E APROXIMAÇÃO – PAPI, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO “AS BUILT”, A SEREM INSTALADOS NAS CABECEIRAS 18 E 36 DO AEROPORTO DE BONITO – MS

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA RSA ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 “A”, “D” e “E” C/C 12.3.2 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (DETRAN-MS), HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº2019000000030 COM VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE, SIDROLÂNDIA, CORUMBÁ, COSTA RICA E ROCHEDO-MS, VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/08/19 E 19/08/2019, ATRAVÉS DO PORTAL DA CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	ARX3454	PR	CCP162492	LUDWIG VITOR ALBERT KAMMER	6.200
2	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	LUZ1634	SP	146E1011 *6577922*	CLAUDIANO FERNANDES AZEVEDO	4.000
3	HONDA/FIT EX	2007/2008	PRETA	HSY1454	MS	L15A6- 8100849	JOSIANE MICHELLE COPANSKI	9.980
4	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	PRETA	OOH1564	MS	146E101 11812489	PAULO ANDRADE SILVA	6.780
5	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	NRV1978	MS	310A101 10700614	ADRIANO MACHADO BLANCO	9.800
6	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	HRZ8515	MS	AFZ673033	EBENEZER TAVEIRA GONCALVES NETO	3.300
7	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2005	PRETA	DSO0545	SP	A30006554	CLEONE DOS SANTOS VILELA	4.720
8	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP6278	MS	JA04E26 845045	ORLANDO GERSON DE SOUZA	1.460
9	SUNDOWN/ WEB 100	2008/2008	PRATA	HTL2893	MS	JBB80 84312	ISAAC EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SOUSA	880
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS1182	MS	JA04E37 008888	RODRIGO NUNES COELHO	2.050
11	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK9364	MS	HA07E1 4052849	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.080
12	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HST9851	MS	HA07E1 4031579	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.100
13	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	HSZ8357	MS	E3A3E- 005743	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.550
14	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW7082	MS	HA07E1 2056412	ALEX SANDRO UEHARA NUNES DO NASCIMENTO	960
15	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW9839	MS	HA07E1 3000549	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	1.120
16	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV0566	MS	JA04E2 7059043	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	2.000
17	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8242	MS	E3D1E- 032064	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.580
18	DAFRA/RIVA 150	2014/2014	BRANCA	OOO0476	MS	C1AE 000321	EVANDRO CANDIA FARINHA AQUINO	1.020
19	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTM6980	MS	JC41E1 A580513	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	1.580
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM5467	MS	KC08E55 050510	HUDSON NOGUEIRA DE SOUZA	1.900
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSU2994	MS	JC30E78 091732	FULVIO DA COSTA LOLLI GHETTI	1.390
22	HONDA/ POP100	2008/2008	PRETA	HTL2770	MS	HB02E18 019358	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.350
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL1576	MS	KC08E15 020328	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	1.280
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	DZT0351	MS	KC08E56 010460	BENEDITO VIEIRA DA SILVA	1.580
25	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN6580	MS	JC30E750 70924	ADRIANO MACHADO BLANCO	1.110
26	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRI1575	MS	E3G9E- 017646	ALMIR ANTAO DE OLIVEIRA	1.090
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN6803	MS	KC08E56 007104	DANILO DA SILVA LOPES	1.290
28	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	HST9789	MS	JC30E24 622365	ELIZETH DA SILVA MEDEIROS	880
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL0843	MS	KC08E28 075099	OELVITON CANDIDO DOS SANTOS	2.000
30	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	CINZA	HTR9038	MS	KC16E2A 053707	CLEBER DE SOUZA SILVA	2.590

31	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSZ0283	MS	E382E-134316	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	780
32	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP7807	MS	JC30E77 008914	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	990
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ7111	MS	JC30E13 161634	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	980
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO2868	MS	JC41E2B 750749	DANIEL CURY DE LACERDA	1.600
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7780	MS	KC16E8B 312572	GRAZIELE REGOS DA SILVA	2.400
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	GXV6934	MS	MC35E4 004281	NECI NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA	1.620
37	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW4808	MS	MC35E-2037183	NECI NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA	1.260
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSH5022	MS	KC08E2 4016444	YASMIN ABRAHAO GONDIM	1.980
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW9780	MS	JC30E7 8197999	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	900
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP7792	MS	KC08E1 6981357	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.400
41	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	NSC8156	MS	KC16E8E 542024	RODRIGO NUNES COELHO	3.650
42	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSQ6576	MS	E308E-075200	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	950
43	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM9558	MS	JC30E75 022591	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.150
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	BRANCA	HTM0401	MS	E3G9E-082622	RAFAEL CAVALCANTE PEREIRA	1.000
45	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9415	MS	JC30E2 3638861	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.140
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL6384	MS	KC08E5 5016283	VALDISON VIEIRA BARROS	1.450
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8023	MS	JC41E1 A544114	FILLIPE SILVA DOS SANTOS	1.390
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR9940	MS	MC35E-7006280	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	2.100
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK0743	MS	JC41E1B 706560	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	1.700
50	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU7073	MS	JC30E77 112693	MARCIO JOSE PALKEWICH GADOTTI	1.200
51	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRO7459	MS	KD05E 5B026419	ADILSON MATTJE	4.000
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM0943	MS	E3G8E-025610	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.500
53	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO7139	MS	KC16E7 B607534	BRAIS SOARES DA SILVA	3.000
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST1590	MS	JC30E23 662255	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.140
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV9348	MS	KC08E17 120174	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.500
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	NPK0970	MT	JC41E1A 507895	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	1.650
57	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	NRN6684	MS	146E101 10309152	C PESUSKI ME	9.800
58	GM/CORSA GL	1996/1997	ROXA	BLP8802	MS	JC000 4570	JOCEITON DE SOUZA VIEIRA MACENA	2.950
59	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRT1851	MS	JC48E2 B092597	ALINE LIMA VILAMAIOR	2.800
60	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST2837	MS	HA07E13 069112	LUIZ CARLOS DA FONSECA MARTINS	1.290

61	HONDA/BIZ 100 KS	2013/2013	PRETA	NRX2886	MS	HC14E1 D016225	DANIEL CURY DE LACERDA	2.000
62	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JYG7629	MT	JC25E- SS62848	ALEXANDRE HEIDERICH SOBRINHO	1.000
63	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	HSO6871	MS	JA04E36 801210	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	2.200
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ0452	MS	KC08E1 8000638	WELLINGTON APARECIDO BATISTA DE SOUZA	1.650
65	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN1116	MS	KC08E6 5009921	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.600
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU6755	MS	JC41E2A 134559	ALINE LIMA VILAMAIOR	1.900
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV6520	MS	JC30E78 110899	EDER DE ARAUJO LIMA	1.330
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN8475	MS	KC08E1 6003697	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.190
69	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSN7706	MS	E337E- 093099	ELENIR NEVES DOS SANTOS	1.300
70	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	HTM6178	MS	F472BR 167469	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	1.200
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN0875	MS	KC08E5 5053285	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.650
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRR1839	MS	JC41E1 C469904	RODRIGO TIZZATTO DE OLIVEIRA	1.500
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSU7455	MS	KC08E2 7024496	YASMIN ABRAHAO GONDIM	1.800
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0396	MS	JC30E78 724309	RAFAEL GAUNA DE MATOS	1.150
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU0774	MS	JC41E2B 738747	JOAO MARCELO PEREIRA BARRETO	2.190
76	HONDA/ POP100	2007/2007	PRETA	HSV2367	MS	HB02E1 7014054	RAFAEL CAVALCANTE PEREIRA	1.400
77	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO8737	MS	JA04E26 820314	ALINE LIMA VILAMAIOR	2.100
78	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH6247	MS	E382E- 171556	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.130
79	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP0146	MS	JC30E7 7111204	ARTUR PAULETTI ME	1.200
80	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	HTE9752	MS	KC15E29 004109	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	2.180
81	YAMAHA/ FAZER YS250	2009/2010	PRATA	HTP4663	MS	G380E- 004162	DANIEL CURY DE LACERDA	2.800
82	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRI2188	MS	JC41E2C 500729	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	2.100
83	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	NRK1622	MS	KC16E4A 072452	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	2.400
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO0529	MS	JC41E2B 742005	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	2.500
85	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRO9026	MS	E3G7E- 051582	LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	2.380
86	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	NSC7412	MS	JC41E2E 002260	ALINE LIMA VILAMAIOR	2.670
87	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI1052	MS	E3L2E- 026964	ALMIR ANTAO DE OLIVEIRA	1.740
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHO	OOI2452	MS	JC41E2E 026162	PAULO ANDRADE SILVA	2.470
89	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOQ2294	MS	KC16E8 F524881	KELLY SANTOS SOUZA	4.200
90	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ3199	MS	KC16E8 F577687	RODRIGO TIZZATTO DE OLIVEIRA	3.660
91	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC0542	MS	E3L2E- 072230	JOSE ILTON LEITE DA SILVA	2.200

92	HONDA/ NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	NRX8406	MS	JD23E2 D005408	RODRIGO TIZZATTO DE OLIVEIRA	3.970
93	YAMAHA/ FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	HSH7394	MS	G347E- 059562	DOUGLAS MATOS DUVAL	2.140
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN2676	MS	KC08E15 127343	JACKSON DA SILVA FERNANDES	1.260
95	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR8380	MS	JA04E26 877445	EVERTON RIBEIRO DA SILVA	2.100
99	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRK3147	MS	JC30E21 100150	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	1.450
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK3997	MS	JC30E11 231535	LUCIANO QUERINO DELMONDES	1.240
101	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HRK6539	MS	JC30E23 508554	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	1.340
102	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT5733	MS	HA07E- W003706	ALINE LIMA VILAMAIOR	1.150
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX9298	MS	JC30E21 002738	JOCEITON DE SOUZA VIEIRA MACENA	1.200
104	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2001/2001	AZUL	HSB0411	MS	E302E- 036727	HELBA BASTOS PACHECO	1.020
105	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSF0790	MS	E337E- 083619	CLAUDEMIR RICARDO HERCULANO DA COSTA	1.110
106	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL2261	MS	KC08E14 056575	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	1.310
107	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM5855	MS	JC30E75 026877	MARCOS APARECIDO GERMANO COUTINHO	1.370
108	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM7560	MS	KC08E5 5047155	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.250
109	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSS4485	MS	KC08E5 6865260	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.680
110	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	HST2690	MS	E337E- 021420	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1.170
112	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSU3795	MS	KC08E27 049217	EDSON HIROJI TANAKA	1.930
113	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSV9528	MS	KC08E5 8005520	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2.250
114	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW2849	MS	MC35E- 2032251	JACKSON DA SILVA FERNANDES	1.050
115	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW9566	MS	JC30E13 101504	DEIVIS CARLOS DOS SANTOS	1.130
116	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ3996	MS	JA04E28 009655	JOSE LIMA CORREA	2.400
117	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE6744	MS	KC15E3 9015745	JOAO FLORES DA SILVA JUNIOR ME	2.740
118	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH7362	MS	JC42E39 104356	ANGELA REGINA BATISTA LOURENCO DOS SANTOS	3.200
119	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH8056	MS	E3D1E- 069321	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	1.540

120	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH9122	MS	JC41E29 115060	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	1.940
121	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1792	MS	JC30E78 576726	JESSYKA FERNANDES GOMES	1.630
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM3560	MS	JC41E2A 010650	ANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA	2.040
123	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTP1137	MS	KC15E29 107448	ANTONIO CAETANO DA SILVA	2.850
125	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTR0074	MS	E3C8E- 032301	WELLINGTON RIBEIRO	2.040
126	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI7334	MS	E3G7E- 036137	WELLINGTON RIBEIRO	2.275
127	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	NRK1265	MS	E3F6E- 009271	TONY WILLIAM FREIRE DE ALMEIDA	1.700
128	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK5197	MS	E3G9E- 032085	LUCIANO QUERINO DELMONDES	2.600
129	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK8690	MS	KC16E7 B512802	VALDEIR SILVA SANTOS	3.400
131	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO3579	MS	KC16E7B 631818	CLAUDINEI ANTONIO SANTANA	3.030
133	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV3788	MS	KC16E7 D442357	ADRIANO MACHADO BLANCO	3.240
134	CITROEN/ PICASSO 16 GLX	2005/2005	CINZA	HSU0038	MS	DBTL00 00917	MARCOS ROGERIO CABRAL	2.800

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500611/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma de telhado, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana, com fornecimento de todo material, para atender ao **Convênio nº 824040 – PROEXT/2015**.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** para o **LOTE ÚNICO** com o valor GLOBAL de **R\$ 60.599,99** (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dourados, 09 de setembro de 2019.

**Maria Aparecida da Silva Ramos**

Pregoeira/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.408, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Declarar a perda do posto e da patente do Coronel Reformado da PMMS AMAURY CATELLI DE ALCANTARA, nos exatos termos do acórdão proferido nos autos nº 1409530-43.2017.8.12.0000, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 036/2019, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 246/2019 (Processo nº 31/301774/2019).

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.409, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DECRETAR a perda do cargo público de Agente Penitenciário, ocupado por TOMÁS MEDINA DIAS, matrícula nº 57352021, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), nos termos da decisão judicial exarada nos autos da Ação Criminal nº 2002.60.00.003993-3 (nº 0003993-06.2002.403.6000) e da DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 247/2019 (Processo nº 31/600797/2018).

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 012/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.075/2018, no período de 29/08/2019 a 17/09/2019, em razão de licença para tratamento de saúde, conforme Boletim 115006, da servidora Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, membro da Comissão redesignada por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 056, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.953, de 30 de julho de 2019 (pág. 104).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 008/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.076/2018, no período de 29/08/2019 a 17/09/2019, em razão de licença para tratamento de saúde, conforme Boletim 115006, da servidora Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022, membro da Comissão redesignada por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 057, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.953, de 30 de julho de 2019 (pág. 104).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, no período de 9 à 16 de setembro de 2019.

Matrícula n.	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
116435022	Patrícia Navarrete	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Apoio
83593023	Edmilson Martins de Siqueira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.549, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor Admir Cândido da Silva, matrícula n. 130989021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro Estadual de Educação Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 19/9/2019 a 20/12/2019, referente ao período aquisitivo de 4/3/1985 a 3/3/1990, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/036737/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.550, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora LUCIANA CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA, matrícula n. 55963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 4/9/2019 a 3/10/2019, de 3/8/2020 a 1/9/2020 e de 2/9/2020 a 1/10/2020, referente ao período aquisitivo de 26/2/1991 a 25/2/1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/037237/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.551, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora Lusmar Guimarães da Silva, matrícula n. 60866021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 23/9/2019 a 21/12/2019, referente ao período aquisitivo de 26/2/1991 a

24/2/1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/036648/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.552, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome MAIKEL DA SILVA FERREIRA LUIZ				Processo n. 29/038270/2019
Matrícula n. 81169021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 28/08/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel				
MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA				
Nome CLEIDE GARCIA				Processo n. 29/037574/2019
Matrícula n. 121588026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 02/09/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Eneil Vargas				
Nome EDNA PAULINO CARDOSO				Processo n. 29/037567/2019
Matrícula n. 118323021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 02/09/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Eneil Vargas				
MUNICÍPIO: JARDIM				
Nome RODRIGO SOUZA CORREA				Processo n. 29/037926/2019
Matrícula n. 129857021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 02/09/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino				
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO				
Nome VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO				Processo n. 29/036790/2019
Matrícula n. 82735021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 02/09/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Marechal Rondon				

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Ageprev/MS

SITUAÇÃO: Aposentada

INTERESSADO:

Servidora	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
APARECIDA LOURDES LEITE	31888021	Assistente de Atividades Educacionais	29/024629/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e Orientação Jurídica PGE/MS/MS/001/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Gozo de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
SOLANGE MITIE ONO	61553021	Professor	29/030100/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na DECISÃO/GAB/SED N. 217/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
80788021	ANTÔNIA DA SILVA BUENO	ANTÔNIA DA SILVA BUENO LEITE	29/038071/2019
89300021	GEDALVA DE ANDRADE NANTES	GEDALVA DE ANDRADE	29/031610/2002
68289021	NEUZA MARIA CARDOSO MARTINS	NEUZA MARIA CARDOSO	29/038021/2019
49673021	TÂNIA MARIA TAFARELO RODRIGUES	TÂNIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAUJO	29/033770/2019
59511021	SOLANGE TELECHER ORTIZ DOS SANTOS	SOLANGE TELECHER ORTIZ	29/033304/2019
99282021 e 99282022	FABIANA DE LIMA SOUZA NUNES	FABIANA DE LIMA SOUZA	29/034018/2019
75932021	MARISA POLETO DE CARVALHO SOUSA	MARISA POLETO DE CARVALHO	29/022038/2019
47582021	IVETE TAKAMI TAMBA	IVETE TAKAMI TAMBA ÁVALO	29/023948/2019

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N.º 400****05 de agosto de 2019.**O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor **Luiz Henrique Ferraz Demarchi – Matrícula nº 117546021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do Lacen/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/ GCONT
069/2018 SAD  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2018	27/001330/2019	O objeto do presente contrato é a aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2019 - Ata de Registro de Preços n. 112/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SES	141/2019  GCONT 11824

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 208, de 5 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

#### ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 184, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021	Contrato de Adesão nº. 004/2019 Ao Contrato Corporativo nº.001/2019	65/000.521/2019	Guatós Prestadora de Serviços Eireli
Substituto: Lidiane de Almeida Zambon	427368021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 5 de setembro de 2019.

#### **ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 039, de 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura – **SEINFRA**, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Secretaria, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 06 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
481860021	Vinícius Cereser Tomasi	04907197981	B
364883021	Rhuan Gabryel Gonçalves	06711092738	AB
481833021	Antoine Hennadipgil Júnior	01153025763	B

MURILO ZAITH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 6 de setembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **SULLIVAN PERICLES FERREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 115342024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1096/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200238/2019).**

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 426 – de 6 de setembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 253, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.916, de 4 de junho de 2019, pg. 34, à servidora **BRUNA FERREIRA OTU**, matrícula nº 431995022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, no período de 14 de setembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 1131/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200260/2019)**

Campo Grande, 6 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**Averba-se o nome do servidor**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>PROCESSO</b>
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	31/001638/2019

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 784/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA**, Mat. 28856021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional. (Solução a MSG DTA n. 160/GABSUBCMT-G/19, de 05 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 240, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM José Aparecido da Silveira Souza, matrícula n. 108.955-021, do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS) para o 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 487, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9971, de 23 de agosto de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Paulo Sergio de Souza Lauretto... Coordenador de Planejamento e Orientação Pedagógica..."

PASSE A CONSTAR: " Paulo Sergio de Souza Lauretto... Coordenador de Assuntos Educacionais..."

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 487, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9971, de 23 de agosto de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Rozeman Geise Rodrigues de Paula... Coordenador de Assuntos Educacionais..."

PASSE A CONSTAR: "Rozeman Geise Rodrigues de Paula... Coordenadora de Planejamento e Orientação Pedagógica..."

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 522, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 372, de 04 de setembro de 2019 do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo a reposição necessária para o bom andamento dos trabalhos na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS.

#### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
84723023	Jonilson da Silva Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
113485023	Paulo Cesar Echeverria Couto	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 523, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO MENDES SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474690023, Delegado titular da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, no período de 11 a 25 de setembro de

2019, em razão de gozo de férias de Alexandre Mendes de Araújo.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 524, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ALLISSON WILLYN DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426207022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 525, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDRÉ LUIZ MAMBELLI**, Escrivão de Polícia, servidor cedido da Polícia Civil de Goiás/GO, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 324, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9924, de 17 de junho de 2019, que designou pelo prazo de 90 (noventa) dias, **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, lotada na Delegacia de Polícia de Água Clara/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 527, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 040, de 21 de agosto de 2019 (Processo nº 31.200.236/2019), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.974, de 29 de agosto de 2019, páginas 126/127;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS para a Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 528, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 529, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 375, de 05 de setembro de 2019/Departamento de Polícia do Interior/MS, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

Considerando o plantão da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS está sobrecarregado, fazendo com que policiais do expediente da referida Unidade Policial fiquem cobrindo as ausências dos colaboradores que trabalham no plantão;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432313022, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS para a Primeira Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 375, de 05 de setembro de 2019/Departamento de Polícia do Interior/MS, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

Considerando o plantão da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS está sobrecarregado, fazendo com que policiais do expediente da referida Unidade Policial fiquem cobrindo as ausências dos colaboradores que trabalham no plantão;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MANIX GONÇALVES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 112415023, da Delegacia de Polícia de Ladário/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, concedendo 05 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 078/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para a origem, ao servidor Rubens José da Silva, matrícula 92435021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, lotado na Agência de Habitação Popular de MS, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2019. (Processo n. 57/500149/2019).

**CAMPO GRANDE - MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 872, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a progressão funcional concedida a JULIANE FERREIRA VITORINO, matrícula n. 5521022 efetuada por meio da Portaria AGEPEN "P" N. 866, de 05 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial n. 9.982 de 09 de setembro de 2019 (processo nº 31/600.913/2018).

Campo Grande MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 650, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.938, de 9 de julho de 2019, página 102, que publicou as férias da servidora **GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, matrícula nº 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, esta **substituída** pela servidora **LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS**, matrícula nº 133498021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou: "no período de 15/8/2019 a 29/8/2019";**  
**Passa a constar: no período de 15/8/2019 a 26/8/2019 e 29/8/2019;**

Campo Grande - MS, 5 de setembro 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 871, de 5 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUDA**, prontuário nº. 75111021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **nos dias 27 e 28 de agosto de 2019, em substituição a titular GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, prontuário nº. 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por morte

Situação: Filha - Maior Inválido

Interessada: Vânia Maria Chaves Gaiotto

Processo: 55/501542/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.004/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por morte

Situação: Companheira

Interessada: Delma Regina Duarte Bueno

Processo: 55/503724/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.020/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por morte

Situação: Filho - Maior Estudante

Interessada: Guilherme Ricardo Gonçalves Nobre

Processo: 55/503305/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.003/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Concessão da Pensão por morte

Situação: Filho - Maior Inválido

Interessado: João Batista de Faria

Processo: 55/501922/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.172/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Neta  
Interessada: Gabriela Barreto da Silva Santos  
Processo: 55/503109/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.799/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Companheiro  
Interessado: Francismar Cândido Alexandre  
Processo: 55/502057/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.303/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Companheira  
Interessada: Cleuza aparecida Lemes de Souza  
Processo: 55/503336/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.006/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Companheiro  
Interessado: Sidinei de Souza  
Processo: 29/018342/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.032/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Irmã - Maior Inválida  
Interessada: Elvia Ramona Larzan  
Processo: 55/503170/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.017/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Companheira  
Interessada: Benigna Vieira de Oliveira  
Processo: 55/503339/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.002/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Pensão por morte  
Situação: Cônjuge  
Interessada: Maria Inês Freitas Noronha Pires  
Processo: 55/503484/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.891/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Concessão da Pensão por morte  
Situação: Filho – Maior Inválido  
Interessada: Djalma Dias Caramalac dos Santos Sabala  
Processo: 55/502560/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.000/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Pagamento Residual de décimo terceiro salário  
Situação: Sucessora  
Interessada: Francieli Aparecida Tonon Barbosa Felício  
Processo: 55/503926/2019  
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.060/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67752022	Tenilza da Silva Leandro	Auxiliar de Atividades Educacionais	Ageprev	55/503112/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.007/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão de Proventos  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
54971022	Carmen Mosqueira de Gavilan	Especialista de Educação	Ageprev	55/502291/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.957/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55180028	Rosana Monti Henkin	Gestor de Ações Sociais	Ageprev	55/502117/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.849/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
72350023	Londival Lanza	Assistente de Serviços Operacionais	Ageprev	55/502475/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.987/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Revisão de Proventos - Nível  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31414022	Luiz Carlos Cardoso	2º Sargento-BM	Ageprev	31/501198/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.848/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JAIME PEREIRA PINTO**, matrícula n. 108007021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/503013/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 092, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão

de Empreendimentos – AGESUL, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
435544024	Eduardo Gabriel Ramalho Dionízio	05525693929	B
478732021	Joaquim Francisco Herrera do Nascimento	01077895558	B
480191021	Mariana Scardini Menegazo	00429043604	B

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 338 DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de maio de 2014, para fim de regularização funcional, sem efeito financeiros (Processo n. 21/500906/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 339 DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 21/500906/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9954, de 31 de julho de 2019, página 115.

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 361 DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Ponta Porã/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 04/12/2017 a 03/12/2022, tendo em vista realização do curso de formação de Agentes de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME
5153-1	Aparecida Paulino Manguiera
650913-1	Elysangela Rosy Carvalho
722-1	Elza Gonçalves dos Santos

1444-1	Eva Aparecida Jara Dutra
9027-2	Ivanilde Maciel Dias
6222-2	Martina Gonçalves dos Santos
6695-1	Wilson Dutra dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 460 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705954/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/705955/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/705952/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 463 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, relativamente aos períodos aquisitivos e validades descritas, conforme artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997 e Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019. (Processo nº 31/703368/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias	Período de gozo
32718021	Abrão dos Passos Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	01/11/1990 a 02/03/1997	90	02/09/2019 a 30/11/2019
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Agente Condutor de Veículos	12/11/1990 a 10/02/1996	47	06/01/2020 a 21/02/2020

42820023	Aureliano Dias Prieto	Agente de Atividades de Trânsito	12/07/1985 10/07/1990	a	90	02/09/2019 31/10/2019 01/05/2020 30/05/2020	a a
42820023	Aureliano Dias Prieto	Agente de Atividades de Trânsito	11/07/1990 09/07/1996	a	90	31/05/2020 28/08/2020	a
78080023	Etelka Aparecida Amaral	Assistente de Atividades de Trânsito	09/11/1990 07/02/1996	a	90	06/01/2020 04/04/2020	a
83472022	Glória Fátima Benites	Assistente de Atividades de Trânsito	06/07/1990 04/07/1995	a	90	02/01/2020 31/03/2020	a
52012021	Janete Maria de Arruda	Agente de Atividades de Trânsito	15/06/1992 13/06/1997	a	90	02/01/2021 31/03/2021	a
23730021	José Aparecido Braz	Assistente de Atividades de Trânsito	25/04/1985 23/04/1990	a	90	01/11/2019 30/12/2019 01/09/2020 30/09/2020	a a
23730021	José Aparecido Braz	Assistente de Atividades de Trânsito	24/04/1990 22/04/1995	a	90	01/10/2020 29/12/2020	a
83648021	Marcel Marinho da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	27/11/1990 25/11/1996	a	90	02/03/2020 31/03/2020 01/09/2020 30/09/2020 01/03/2021 30/03/2021	a a a
3026021	Osmar Soares de Souza	Agente de Atividades de Trânsito	26/11/1990 24/12/1995	a	90	04/05/2020 01/08/2020	a
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	Assistente de Atividades de Trânsito	12/05/1988 10/05/1993	a	90	16/10/2019 13/01/2019	a
53764021	Simony Regina Godoy	Assistente de Atividades de Trânsito	05/05/1991 03/05/1996	a	90	01/10/2020 29/12/2020	a
83529022	Tânia Tomaz de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito	06/07/1990 04/07/1995	a	90	06/01/2020 04/04/2020	a
11073021	Wanderluiz Espíndola Ribas	Gestor de Atividades Organizacionais	11/01/1984 08/01/1989	a	90	02/03/2020 30/04/2020 01/09/2020 30/09/2020	a a
11073021	Wanderluiz Espíndola Ribas	Gestor de Atividades Organizacionais	09/01/1989 07/03/1994	a	90	01/10/2020 29/12/2020	a

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 464 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 179 de 22/04/2015, publicada no Diário Oficial nº 8907 de 27/04/2015, referente a designação do servidor **RUI BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 101105023, para constituir a comissão para o credenciamento de fábrica de placas e lacres para veículos automotores e reboques, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 06 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 465 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 130 de 12/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 9614 de 14/03/2018, e a Portaria "P" DETRAN nº 142 de 10/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 9884 de 16/04/2019, referente a designação dos servidores **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT**, matrícula nº 10571022 e **HAJIME LUNA KUBOTA**, matrícula nº 126364021, respectivamente, para constituírem a comissão para o credenciamento de fábrica de placas e lacres para veículos automotores e reboques, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 06 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 466 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO BRAZ**, matrícula nº 23730021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Taquarussu/MS, no período de 02/09/2019 a 31/10/2019, em virtude da licença prêmio por assiduidade do titular Aureliano Dias Prieto, matrícula nº 42820024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 467 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na 12ª Companhia Independente de Polícia Militar, município de São Gabriel do Oeste/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do curso de atualização de Agente de Fiscalização Trânsito.

MATRÍCULA	NOME	Período
6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	21/08/2019 a 20/08/2022
1853021	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	12/08/2019 a 11/08/2022
82357021	JOSE CARLOS FERNANDES	12/08/2019 a 11/08/2022
74389021	VALDIR PEREIRA DIAS	23/08/2019 a 22/08/2022

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 9.946, de 19 de julho de 2019, página 85.

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 043, DE 15 DE JULHO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a portaria "P" FUNDTUR N. 009, de 26 de fevereiro de 2014, do Diário Oficial n. 8.630, no dia 07 de março de 2014, página 42, na parte que designava a servidora **LINEY GONÇALVES QUEVEDO**, prontuário 71001022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico Contábil, código 24032, para responder pela Contabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 02 de maio de 2019.

Campo Grande, 15 de julho de 2019.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/750161/2019.

**Cargo: Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico**  
**Função: Gestor de Programação e Eventos**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
64333022	Rosane Alves Oliveira	IV	V	07/07/2017

Campo Grande, 04 de setembro de 2019.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 824, de 9 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 676, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 117, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora GABRIELA WENDISCH, prontuário nº. 87965021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 25/05/18 a 24/05/19, do período de 16/09/19 a 30/09/19, fixando-o para o período de 07/10/19 a 21/10/19.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 826, de 6 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
473226021	Adriana Cristina Ranzi	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
474981021	Amanda Verga Brumatti	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
480155021	Bruna Franco Navarro	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
71348021	Bruna Xavier de Azevedo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
25819025	Eliza Emilia Cesco	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
85726022	Elizangela Cristina Silva de Souza	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
481562021	Everton Torezan Escavassini	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
434202021	Fabiana da Silva Ramos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
479029021	Flávia Maria Fogaça	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
470377022	Ingrid Edith Arruda de Castro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
469049021	Isadora Golim Campos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
113431021	Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
30698026	Lira Dequech	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
313832021	Liziane Flores Zarpelon de Castilho	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
438593021	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
473229021	Marcos César da Silva Souza	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
425642023	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiroz	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
324341021	Maria Luiza Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
02487733136	Mariana Pael dos Santos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
474983021	Marta Gonçalves da Silva Assis	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
312712021	Nageladriana de Alencar	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
468539022	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
309180021	Renan Guilherme de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
125675024	Ricardo Romão	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
77860024	Sueli Françoso	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
479070022	Talita Francieli dos Santos Caldeira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
478128021	Tony Angelo Moreira Aragão	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
56369021	Valmor Nazario Martins	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 6 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
91110023	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
46691023	Aloísio Lima de Almeida	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
54117022	Augusto Isaac	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
32692023	Darci Omodei Vicente	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
362190022	Douglas Molina de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
122648023	Jaqueline Zanzi	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
56265024	João Mianutti	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
127516022	Joelma Narciso	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
477850022	Kati Aparecida Santos Oliveira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
362190022	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
33238022	Luciana Ferreira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
58849022	Márcia Dantas	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
18790022	Márcia Regina Martins Alvarenga	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
8514023	Michel Ângelo Francisco Honorato	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
59545021	Monique de Paula Maidana Duarte	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
91153023	Péricles David dos Santos Julio	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
116877023	Regina Maria de Oliveira Meyer	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
112552023	Robsom Marques de Amorim	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
91194025	Rogério Turella	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8	130317
55862027	Rosa Decian Miyashita	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
133676022	Roseli Roberto dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321

63281024	Sirlei Ferreira Soares Ortega	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
----------	-------------------------------	----------------------	--------------------	--------	--------

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 828, de 9 de setembro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula nº. 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 13 de setembro à 12 de outubro de 2019, em substituição ao titular Édson Cleiton Silva Escobar, matrícula nº 133935022, em férias, no período. (Processo nº. 29/500275/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 829, de 09 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 305, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.162, de 11 de maio de 2016, à página 53, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA, matrícula nº 116069021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500318/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 696, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.958, de 6 de agosto de 2019, à página 99, na parte que alterou o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**Onde constou:**

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Do período de
Jorge Miguel Soares Rodrigues 20284021	01/04/18 a 31/03/19	01/07/2019 a 15/07/2019

**Passe a constar:**

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Do período de
Jorge Miguel Soares Rodrigues 20284021	01/04/18 a 31/03/19	06/01/2020 a 20/01/2020

Em 4 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.978, de 03/09/2019, à página 169.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 784, de 2 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula nº. 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação - CEPEED, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01/08/2019 a 11/08/2019 e 05/10/2019 a 31/07/2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.978, de 03/09/2019, à página 169.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 785, de 2 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA SILVIA ROSA SANTANA, matrícula nº 5407021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação - CEPEED, na Unidade Universitária de Paranaíba, na função de Gestor Administrativo, código 60059 no período de 12/08/2019 a 04/10/2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 128 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, inicial, a servidora **Nara Teodoro Pontes**, matrícula nº 72320025 ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, homologada pela Junta Médica Regional- SIPEM/FUSAU/MS.

**CAMPO GRANDE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA "P" IMASUL N. 129 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Inicial	15	24/08/2019 a 07/09/2019	71/403.613/2019
480862021	Marcia Cristina Caires Rodrigues	Inicial	05	26/08/2019 a 30/08/2019	71/403.609/2019

**CAMPO GRANDE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/008.016/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 024/DPGE/2019)**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a AEA Cursos Ltda. (CNPJ n. 10.882.019/0001-62).

**Assunto:** Inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no curso de "Acessibilidade aplicada", a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 184/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 024/DPGE/2019, da empresa AEA Cursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.882.019/0001-62, visando à inscrição e participação do servidor da Defensoria Pública do Estado, *Magno Marcio de Souza Ferreira*, matrícula funcional n. 30564061, no curso de "Acessibilidade aplicada", que acontecerá na cidade de Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, com o investimento de R\$1.090,00 (mil e noventa reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10 e no entendimento da Decisão n. 439/98 do TCU, publicada no DOU de 23/07/98, e de acordo com o Parecer n. 184/2019/ASSEJUR, constante do processo:

**Processo n. 33/008.016/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 024/DPGE/2019)**

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, Súmula TCU n. 252/10 e entendimento emanado da Decisão n. 439/98 do TCU (publicada no DOU de 23/07/1998).

**Favorecido:** AEA Cursos Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 10.882.019/0001-62.

**Objeto:** Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, visando à inscrição e participação do servidor da Defensoria Pública do Estado, *Magno Marcio de Souza Ferreira*, matrícula funcional n. 30564061, no curso de "Acessibilidade aplicada", que acontecerá na cidade de Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019.

**Valor:** R\$1.090,00 (mil e noventa reais).

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903948; Pré-Empenho n. 2019PE000510.

Data da Ratificação: 06 de setembro de 2019.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 049/2017.

Processo Administrativo nº 090/2017 – Tomada de Preços nº 007/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP. OBJETO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 049/2017. ADITAMENTO – Da prorrogação prazo e de valor - A duração do instrumento de contrato fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/08/2019 e termino dia 16/08/2020, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de agosto de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças Sra. Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2019. Pregão Presencial nº 051/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Licitatório Nº 110/2019. Pregão Presencial Nº 050/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura em conformidade com o edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83-que apresentou os menores preços para os itens: 5892, 36894, 36885, 11963, 36889, 36954, 36886, 36887, 36890, 36891, 36892, 36893, 2149, 6531, 12612, 12469, 13663, 36953, 13213, 36895, 13360, 36896, 36950, 11986, 36897, 36898, 28331, 13235, 11501, 12114, 12233, 13115, 12688, 13293, 3472, 9183, 36899, 14905, 36900, 36901, 36902, 36903, 36904, 36905, 36906, 36907, 36909, 36908, 36910, 36911, 36912, 1283, 36913, 36914, 12781, 11811, 12785, 12782, 11810, 12367, 12147, 12696, 36915, 36951, 12658, 13176, 36918, 36952, 13001, 36916, 36917, 339, 36920, 36919, 36921, 36922, 36923, 36924, 6767, 12546, 12550, 28771, 3994, 9286, 3127, 4403, 36925, 12214, 6530, 13068, 36926, 36927, 36928, 4478, 36930, 13167, 36931, 36929, 336932, 14293, 6532, 18349, 36933, 36934, 36935, 36936, 36937, 36938, 36939, 3200, 36940, 13357, 36941, 7146, 19073, 12284, 36942, 19074, 12288, 36888, 36943 e 36955 do certame, perfazendo o valor global de R\$538.353,48. VALOR TOTAL DA ATA: R\$538.353,48 (quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 04 de setembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Termo De Adjucação

#### Pregão Presencial Nº 052/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**WESLEY FRANK DE LIMA CARVALHO - MEI CNPJ: 34.425.582/0001-70 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 58.537,50 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Anaurilândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Antônio João****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019  
PROCESSO Nº 129/2019**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 501.170,42** (Quinhentos e um mil, cento setenta reais, quarenta e dois centavos), e **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 280.164,50** (Duzentos oitenta mil, cento sessenta e quatro reais, cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 098/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 09 de Setembro de 2019

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019  
PROCESSO Nº 136/2019**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MARCELO ALVES FERREIRA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 1.110.888,30** (Um milhão, cento dez mil, oitocentos oitenta e oito reais, trinta centavos), e **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 103.002,42** (Cento e três mil, dois reais, quarenta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 101/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 09 de Setembro de 2019

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 134/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 04 de setembro de 2019.**

**Objeto:** Aquisição de filtros diversos, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

**Vencedores:** **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.807.337/0001- 52, com o valor total de **R\$ 19.659,00** (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ: 01.504.000/0001-91, com o valor total de **R\$ 22.629,50** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de registro de preços para futura aquisição de filtros diversos, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas: **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.807.337/0001- 52, com o valor total de **R\$ 19.659,00** (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ: 01.504.000/0001-91, com o valor total de **R\$ 22.629,50** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 068/2019**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 01/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta IAM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 18.580.267/0001-60), com o valor global de R\$ 565.186,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), o citado processo se refere à Construção, reforma e manutenção de pontes de madeira de acordo com o edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**CELEBRADO EM:** 27/08/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** IAM CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** Construção, reforma e manutenção de pontes de madeira de acordo com o edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 565.186,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01 15.451.0205 1.018 44.90.51.00.00.00.01.0080

**PRAZO:** O Contrato terá vigência da assinatura até 26/08/2020.

**GESTOR DO CONTRATO:** Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Elda Santos da Silva, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados à assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 007/2019, processo administrativo nº 083/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/09/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de setembro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Caarapó****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas ruas: XV de Novembro (entre as Ruas Rui Barbosa e Manoel Ferreira de Araújo) e Rua Mato Grosso (entre as Ruas Duque de Caxias e XV de Novembro), no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 866869/2018-MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando à empresa participante: NK INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.220.447/0001-76, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 664.976,05 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 09 de setembro de 2019

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 047/2019 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas ruas: XV de Novembro (entre as Ruas Rui Barbosa e Manoel Ferreira de Araújo) e Rua Mato Grosso (entre as Ruas Duque de Caxias e XV de Novembro), no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 866869/2018 -CIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi ADJUDICADO à empresa participante NK INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ Nº00.220.447/0001-76, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 664.976,05 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 09 de setembro de 2019

Douglas Batista de Sousa

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.272/2019-11**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE, CONSISTINDO EM FISIOTERAPIA MOTORA (3X/SEMANA), TERAPIA OCUPACIONAL (1X/SEMANA), PSICÓLOGO (1X/NA SEMANA) E MÉDICO GENERALISTA (1X/MÊS).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.836/2019-19**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, pela Lei Municipal nº 3.997/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 23 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 23 de setembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.472/2019-52**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 23 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 23 de setembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.258/2019-87**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOOSES E BEM-ESTAR ANIMAL - CCZ.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.409/2019-14**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVAS FAIXAS ELEVADAS E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS JÁ EXISTENTES, EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL E DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da AGETTRAN, em 09 de setembro de 2019, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 022/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.329/2019-49**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: META CONSTRUTORA LTDA EPP, DMP CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA GOMES LTDA ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 022/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA por conveniência da administração, a licitação na modalidade Processo Licitatório nº 51/2019 - Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto: Aquisição de veículo automotor, motor 1.0 a 2.4, zero Km para transportar usuários do SUS para tratamento, exames e consultas para outras localidades. Processo nº 27/002433/2018.

Dois irmãos do Buriti, 09 de setembro de 2019.

Rosely Lacerda Miyadi  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019**

Processo: nº 165/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza pública no Município de Dourados e distritos.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório e readequação dos termos que compõe o edital, em decorrência de manifestação da DFEAMA (Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Informações Gerais: através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de setembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
*Diretor do Departamento de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Itaquiraí****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 172/2015, celebrado em 11 de novembro de 2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS e a Empresa Construtora Schmitz & Schmitz Ltda Epp.

PROCESSO Nº 126/2015

Tomada de Preço n. 06/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para construção de uma unidade educacional infantil, no local; Quadra 20 Lote 14 Rua das Açucenas, Bairro Jardim Primavera, no Município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao **Termo de Compromisso PAC2 8838/2014**, Referente ao Projeto 2 Convencional, numero do **Processo n. 23400003052201434, firmado entre FNDE/MEC e o Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul**, conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, e Cronogramas Físicos Financeiros que integram o Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 e 78, inciso 11, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93, em consonância com a Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão do referido Contrato n. 172/2015.

Itaquiraí-MS, 27 de maio de 2019

**Prefeito Municipal**

**Ricardo Favaro Neto**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 132/2019.Tomada de Preço nº 007/2019 Extrato do Contrato Nº 209/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.**VIGÊNCIA:** 05/09/2019 a 05/09/2020.**VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de **R\$ 414.632,36 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Mariana Mendes Saraiva** **FORO:** Ivinhema-MS, 05 de setembro de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2019

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 185/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 06 de setembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 207/2019 – Processo nº 77559/2019 – FLY Nº 0333.0007780/2019 regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem afim de atender o calendário esportivo do Município, conforme CI nº 350/2019 e solicitação nº 1448/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção– Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2019 às 09:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 09 de setembro de 2019.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

**MODULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.644/0001-58

**PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.776.532/0001-39

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.147.696/0001-90

**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

Empresas Habilitadas:

**PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresa Vencedora:

**PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 1.054.580,62 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 03 de setembro de 2019.

Danner Siena  
Presidente da CPL

Cristiano Lemos de Oliveira  
Membro da CPL

Luciana Andreia Aimi  
Membro da CPL

## Prefeitura Municipal de Rochedo

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, no valor de R\$ 208.051,40 (duzentos e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Rochedo (MS), 05 de Setembro de 2019.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### Avisos de licitação

Processo administrativo nº 135/2019

Pregão presencial nº 058/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Estratégia de Saúde da Família José Gífrido, referente à emenda parlamentar proposta nº: 12022.274000/1170-05. Data de Abertura: 23/09/2019 as 09h e 00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, através do site do portal da transparência <http://www.santaritadopardo.ms.gov.br/> ou pelo e-mail [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de setembro de 2019.

Maiany santos da silva  
Pregoeira

### Avisos de licitação

Processo administrativo nº 136/2019

Pregão presencial nº 059/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade de Saúde da Família José Francisco Pereira, referente à emenda parlamentar proposta nº: 12022.274000/1170-04. Data de Abertura: 24/09/2019 as 09h e 00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, através do site do portal da transparência <http://www.santaritadopardo.ms.gov.br/> ou pelo e-mail [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de setembro de 2019.

Maiany santos da silva  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 022/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio das policias Civil e Militar do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 25/09/2019 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) Santa Rita do Pardo-MS, 09 de Setembro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda ME**, com o valor total de R\$ 27.840,00 (Vinte e Sete mil, Oitocentos e Quarenta reais). São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM. N.º 128/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, reforma em geral e ferramentas em geral para construção (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros, para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS. Data da realização do Pregão: dia 23/09/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria - MS, 09 de Setembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital nº 134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 24/09/2019, com início às 08:00(MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria - MS, 09 de Setembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2019

Processo nº 0074/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0078

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0102

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0103  
1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0098  
1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-3.3.90.30.00-170074 - Ficha: 0160  
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012  
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070  
2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-114013 - Ficha: 0084  
2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0093  
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015  
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020  
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050  
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071  
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028  
Valor: R\$ 219.213,75 (duzentos e dezenove mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: 27/08/2019 à 27/02/2020  
Data da Assinatura: 27/08/2019  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDES LUIZ ROCHA, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2019

Processo nº 0074/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0078

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0103

1 - 02.02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0166

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012

Valor: R\$ 184.325,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 27/08/2019 à 27/02/2020

Data da Assinatura: 27/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital.

Vencedor (es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,14,16,17,20,42,50,56, totalizando R\$ 15.797,04 (quinze mil e setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos); MERCADO PAGUE

MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,23,25,37,39,53,64, totalizando R\$ 6.304,92 (seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote

0001 - itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,15,18,19,21,22,24,26,28,29,30,31,32,33,34,36,38,40,41,43,44,45,46,47,49,51,54,58,62,63, totalizando R\$ 18.383,12 (dezoito mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos);

PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,27,57,59,60,61,65, totalizando R\$ 1.953,24 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); SUPERMERCADO SETE

QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35,48,52, totalizando R\$ 1.006,38 (um mil e seis reais e trinta e oito centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de setembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 123/2019****Processo nº 0078/2019**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME**

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007

Valor: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019

Data da Assinatura: 06/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 124/2019****Processo nº 0078/2019**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007

Valor: R\$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais)

Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019

Data da Assinatura: 06/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 125/2019****Processo nº 0078/2019**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-181505 - Ficha: 0007

Valor: R\$ 1.703,76 (um mil e setecentos e três reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 06/09/2019 à 06/11/2019

Data da Assinatura: 06/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** para futuras e parceladas aquisições.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/09/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RESULTADO</b>
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	R\$ 1.152.000,00	1ª Classificada

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RESULTADO</b>
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 8.816.761,08	1ª Classificada
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	R\$ 9.187.781,28	2ª Classificada
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 9.559.961,64	3ª Classificada
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.614.666,88	4ª Classificada
MD AMBIENTAL LTDA	R\$ 10.194.019,20	5ª Classificada
SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 10.259.356,08	6ª Classificada
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 10.713.443,28	7ª Classificada
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.034.889,96	Desclassificada

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**DANILO PEDRO GIZZI CASSAPULA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 177/2017, de Ceramitelha Indústria de Cerâmica Ltda - EPP para Danilo Pedro Gizzi Cassapula, para a atividade de Fabricação de produtos cerâmicos, localizada na Rua do Vaticano, s/nº, Jardim dos Estados do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, válida até 29 de novembro de 2021.

### EDITAL

**HT ENGENHARIA LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **alteração de titularidade** da Licença de Instalação e Operação - LIO nº 48 de ABSOLUTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI para HT ENGENHARIA LTDA, localizada Chácara Bonanza, município de Jaraguari/MS válida até 24 de Abril de 2023.

### EDITAL

**FSW AGRO-PECUÁRIA S/A**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) de nº 04/2015, sendo esta uma Licença de Instalação e Operação para a atividade de Barragem – com área de reservatório acima de 1 ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP nº 004, de 13 maio de 2004, localizada na Fazenda Recreio, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**EDITAIS**

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Instalação e Operação nº 110/2018 valido até 21/10/2025 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Passagem Inferior em Rodovia Implantada na Fazenda Buriti, município de Três Lagoas/MS.

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Instalação e Operação nº 72/2018 valido até 27/06/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Sistema de Macrodrenagem (obras de retificação, canalização, revitalização, e/ou recuperação de curso d'água) na Fazenda Santo Antonio, município de Santa Rita do Pardo/MS.

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Instalação e Operação nº 96/2018 valido até 01/07/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Sistema de Macrodrenagem (obras de retificação, canalização, revitalização, e/ou recuperação de curso d'água) na Fazenda Chuva de Prata, município de Três Lagoas/MS.

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Instalação e Operação nº 164/2018 valido até 12/11/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Rodovia/ Estrada existente (Readequação, Pavimentação, Duplicação) na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

**EDITAIS**

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Operação nº 142/2018 valido até 17/11/2021 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (incluindo espaço físico da sede) na Fazenda Barra do Moeda, município de Três Lagoas/MS.

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Licença de Instalação e Operação nº 26/2018 valido até 22/03/2020 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Piezômetro para monitoramento de lençol freático e de vertedouro para monitoramento ambiental em leito de curso hídrico natural na Fazenda Buriti, município de Três Lagoas/MS.

**Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.**

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

**Edital de Convocação Para Reunião de Sócios**

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

**Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.**

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

**Edital de Convocação Para Reunião de Sócios**

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em Reunião de Sócios a ser realizada às 8:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca (i) das contas da administração, (ii) do balanço patrimonial, e (iii) das demonstrações de resultado econômico, todos referente ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2018. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores **Principal Serviços e Investimentos Em Energia Elétrica Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.